

Paraná:

Egon Bercht.
 Estefano Mikilita — PDC.
 Jorge de Lima — PTB.
 José Silveira — PTB.
 Oliveira Franco.
 Othon Mäder — UDN.
 Petrônio Fernal — PTB.
 Plínio Salgado — PRP.
 Rafael Rezende — PSD.

Santa Catarina:

Antônio Carlos — UDN.
 Aroldo Carvalho — UDN.
 Doutel Andrade — PTB.
 Joaquim Ramos — PSD.
 Lenoir Vargas — PSD.
 Osmar Cunha — PSD.

Rio Grande do Sul:

César Prieto — PTB.
 Clóvis Pestana — PSD.
 Coelho de Souza — PL.
 Daniel Dipp — PTB.
 Fernando Ferrari — PTB.
 Floriceno Paixão — PTB.
 Giordano Alves — PTB.
 Hermes de Souza — PSD.
 Lino Braun — PTB.
 Nestor Jost — PSD.
 Paulo Mincarone — PTB.
 Raul Pilla — PL.
 Raymundo Chaves — PSD.
 Tarso Dutra — PSD.
 Unirio Machado — PTB.
 Victor Issler — PTB.

Acre:

José Guiomard — PSD.
 Oscar Passos — PTB. (213).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à Ordem do Dia.

O SR. CLÓVIS PESTANA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. CLÓVIS PESTANA — (Para uma reclamação) * — Sr. Presidente, a Agência Nacional está, neste momento, fazendo uma

* Não foi revisado pelo orador.

irradiação, a meu respeito, absolutamente falsa. A Agência Nacional está divulgando que o Ministro Clóvis Pestana acaba de expedir portaria fechando todas as estações de rádio do Rio Grande do Sul.

Como os meus colegas desta Casa sabem, reassumi o exercício do mandato sábado passado. Portanto trata-se de monstruosa falsidade.

Solicito de Vossa Excelência, Senhor Presidente, as providências necessárias para que esse desmentido seja feito pela Rádio Nacional. (Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE — (Breno da Silveira — 3.º Secretário) — A Mesa informa ao nobre Deputado Clóvis Pestana que as providências cabíveis serão tomadas imediatamente.

O Sr. Clóvis Pestana — Agradeço a Vossa Excelência, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Breno da Silveira, 3.º Secretário) — Há sobre a mesa requerimento do Sr. Deputado Hélio Ramos, do seguinte teor:

“Nos termos do artigo 149, § 2.º do Regimento Interno, requerio que a votação da emenda parlamentarista seja feita artigo por artigo”.

A Mesa informa que a emenda constitucional será votada globalmente. (Palmas). O Regimento define a espécie. Proposição poderá consistir em projeto, emenda, indicação, requerimento e parecer. A emenda constitucional não está compreendida no artigo citado pelo nobre Deputado Hélio Ramos.

O SR. HÉLIO RAMOS — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — (Breno da Silveira — 3.º Secretário) — Dou a palavra a Vossa Excelência.

O SR. HÉLIO RAMOS (*Para uma questão de ordem*) * — Senhor Presidente, não há no requerimento que formulei a Mesa o propósito de protelar a votação da matéria. Há, apenas, o desejo de que esta Casa adote posição firme e definida. Explico porquê. Na norma que esta Casa aprovou, contra o meu voto, é verdade, está dito — peço a atenção de Vossa Excelência, Senhor Presidente — o seguinte:

“Art. 1.º § 3.º — Encerrada a discussão, será imediatamente votada e, no encaminhamento da votação, só poderá falar um representante de cada Partido, pelo prazo máximo de 5 minutos”.

Não está expresso nestas normas, contra as quais votei, repito, que a votação não se faça artigo por artigo. Ora, se não está aqui, nestas normas, expressa a votação global, é natural, Senhor Presidente, que recorra ao Regimento em vigor — acredito que ainda o esteja — que diz no seu Artigo 149, § 2.º.

Senhor Presidente, eu não teria encaminhado à Mesa essa proposição, se alguém, neste plenário, pudesse afirmar que a Casa está disposta a votar, esta noite, a redação definitiva da emenda parlamentarista. Todos, na Casa, sabem e todos não declararão o contrário, que na segunda discussão várias modificações serão feitas no texto original. E é por isso, Senhor Presidente, que peço a V. Exa. faça a votação artigo por artigo, para que hoje à noite não possa haver posições contraditórias votando-se favoravelmente um artigo que venha a ser modificado, amanhã, em segunda discussão.

Meu requerimento, Senhor Presidente, além da fundamentação legal e regimental, tem — permita-me Vossa Excelência — uma

fundamentação prática e objetiva, qual a de permitir à Casa que, em assunto de tamanha gravidade, na hora grave que vivemos, não venha um ou outro Deputado a ter posição diferente, conforme seja o trâmite e a votação em curso no plenário.

Estes são os fundamentos do requerimento que encaminhei à Mesa e que Vossa Excelência, tenho certeza, com o equilíbrio com que vem conduzindo sua atuação, haverá de deferir, a fim de que o plenário se manifeste conveniente, na apreciação de assunto da maior gravidade, para os interesses do País. (*Muito bem*).

O SR. ERNANI SATIRO (*Sobre a questão de ordem*) * — Senhor Presidente, não tem razão o ilustre Deputado que acaba de ocupar a tribuna.

O Sr. Hélio Ramos — Agradeço pelo ilustre.

O SR. ERNANI SATIRO — Ilustre — não é favor a Vossa Excelência. Não tem razão — é justiça a Vossa Excelência.

Não tem razão Sua Excelência, Senhor Presidente, por dois motivos fundamentais. Em primeiro lugar, porque cita o parágrafo de um artigo que se aplica às disposições em geral e ninguém contesta, nem o poderia fazer, que no curso normal dos projetos, projetos de lei ou de decreto legislativo, essas proposições possam ser votadas destacadamente, artigo por artigo.

Entretanto, no que tange à emenda constitucional, o rigor era tão grande que não poderia haver sequer subemenda àquela emenda, nos termos do Regimento da Casa.

Esse Regimento foi alterado pelas normas, mas somente num ponto. E, sabemos, porque é um princípio geral de Direito, que as disposições que abrem exceções à regra geral só abrangem os pontos que especificam. E a especifici-

* Não foi revisto pelo orador.

* Não foi revisto pelo orador.

cação feita foi para que a Comissão Especial, designada pela Câmara, pudesse apresentar subemenda.

Dêste modo, sem infringência total e absoluta, não apenas ao Regimento, como às normas especiais votadas para livre e rápida tramitação da emenda constitucional, sem uma flagrante contrariedade ao estabelecido, não poderíamos admitir nunca qualquer requerimento que viesse determinar a votação destacada, fosse artigo por artigo, fosse sequer capítulo por capítulo.

Assim, dentro desses pressupostos dos quais *data venia* V. Exa. não se pode afastar, estou certo de que não será atendido o pedido do ilustre colega, que vem, além do mais protelar, adiar, procrastinar uma solução que é o anseio da Nação brasileira (*muito bem*), que é a reintegração completa da família brasileira na paz, na tranqüillidade, para que possamos prosseguir pelo futuro com o regime à sombra do qual estamos abrigados. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (*Breno da Silveira, 3.º Secretário*) — A Mesa informa à Casa, principalmente ao nobre Deputado Hélio Ramos cuja questão de ordem foi contraditada pelo nobre Deputado Ernâni Sátiro que, além das razões alegadas na contradita, lembraria que, mesmo que se tratasse de proposição, o § 3.º do Art. 149, diz:

“Somente será permitida a votação parcelada a que se referem os parágrafos anteriores, se solicitada durante a discussão, salvo quando o requerimento for de autoria do Relator, ou com sua aquiescência”.

De maneira que também caso fosse possível e se tratasse de proposição, o § 3.º do art. 149 responderia definitivamente à questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Hélio Ramos.

Está resolvida, conclusivamente, a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Hélio Ramos.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — (*Para uma questão de ordem*)

* — Senhor Presidente, o antigo Regimento Interno desta Casa determinava aos Deputados que desejassem levantar questão de ordem a citação do artigo em que se baseavam.

Não sei se cabe citar o Art. 1.º porque tenho em mãos um novo Regimento, a condensação o extrato — permitam-me — do Regimento antigo desta Casa que foi afastado para que desse uma tal emenda parlamentarista.

Votarei contra a emenda parlamentarista. Esta a minha posição Mas desejo, para esclarecimento meu e de alguns Srs. Deputados, já que voto contra tôdas emendas e subemendas, saber qual a que V. Exa. vai colocar em votação. Há uma subemenda do dia 29 de agosto de 1961, assinada pelos Deputados Chagas Freitas, Nelson Carneiro, Oswaldo Lima Filho, Afonso Celso com restrições, Djalma Marinho, com restrições.

E já há outra completamente diferente.

Então, para esclarecimento, desejaria situasse V. Exa. a questão, nos termos da votação. Que emenda vamos votar? Aquela em papel branco, com timbre da República, ou a outra? A emenda feita às pressas, ou aquela estudada e sobre a qual se deu parecer com calma?

Esta a minha indagação, Sr. Presidente. (*Muito bem*)

O SR. PRESIDENTE — (*Breno da Silveira, 3.º Secretário*) — A Mesa informa ao nobre Deputado que consta da pauta de nossos trabalhos a emenda hoje distribuída à tarde, sob n.º 16-61, substitutiva, apresentada em primeira discussão pela Comissão Especial, de

* Não foi revisto pelo orador.

acôrdo com os artigos 1.º e 2.º das normas de emergência aprovadas na sessão de 31 de agosto último.

Assim, fica Vossa Excelência esclarecido. Está sendo debatida, já em encaminhamento de votação, a emenda à Constituição conforme cópia mimeografada distribuída aos Senhores Deputados.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Permita-me Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — (*Breno da Silveira*, 3.º Secretário) — Vai Vossa Excelência levantar outra questão de ordem?

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Posso fazê-lo se Vossa Excelência quiser.

O SR. PRESIDENTE — (*Breno da Silveira*) — Vossa Excelência já foi esclarecido pela Mesa. Se não é propósito de Vossa Excelência obstruir nossos trabalhos, pediria citasse o artigo em que baseia sua questão de ordem.

O SR. ARMANDO CARNEIRO — Baseio-me no artigo 1.º das normas técnicas — não especiais — adotadas para a aprovação da emenda parlamentar.

Senhor Presidente, ou Vossa Excelência não explicou bem, ou não entendi. Vossa Excelência disse que votaremos a emenda constitucional apresentada hoje, mas o que houve foi uma subemenda. Gostaria que Vossa Excelência esclarecesse este ponto.

O SR. PRESIDENTE — (*Breno da Silveira*, 3.º Secretário) — A Mesa já atendeu a Vossa Excelência. O trabalho da Comissão Especial foi distribuído aos Senhores Deputados nesta tarde. Trata-se naturalmente de uma subemenda à Constituição.

Há um requerimento na Mesa, de autoria do nobre Deputado Aurélio Viana...

O SR. HÉLIO RAMOS — Pela ordem, Senhor Presidente, com fundamento no parágrafo 4.º...

O SR. PRESIDENTE — (*Breno da Silveira*, 3.º Secretário) — Vossa Excelência não pode interromper o Presidente. Já estou anunciando novo requerimento. Pediria a Vossa Excelência que respeitasse a fala da Presidência.

O SR. HÉLIO RAMOS — Estou citando o Art. do Regimento.

O SR. PRESIDENTE — (*Breno da Silveira*, 3.º Secretário) — Vossa Excelência está interrompendo a fala da Mesa. Deveria ter feito a citação anteriormente. (*Palmas*).

O requerimento está vazado nos seguintes termos:

“Requeremos, na forma regimental, votação nominal para a emenda Constitucional número 161, de 1961”.

Esse requerimento está prejudicado porque a votação das emendas constitucionais, conforme reza o artigo 149 no seu § 4.º, será sempre nominal. (*Pausa*).

O SR. ERNANI SÁTIRO — Senhor Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Breno da Silveira*, 3.º Secretário) — Dou a palavra ao nobre Deputado Ernani Sátiro para contraditar a questão de ordem.

O SR. HÉLIO RAMOS * — Senhor Presidente, levanto a questão de ordem com base no § 4.º do artigo 149 do Regimento.

O art. diz o seguinte:

“Na discussão única, ou na segunda discussão, serão votadas as emendas em grupos, conforme tenham parecer favorável, entre as quais se considera as de Comissão ou contrário”.

* Não foi revisto pelo orador.

Diz o § 4.º:

“O pedido de destaque de emenda, para ser votada separadamente, ao final, deve ser feito antes de anunciada a votação. O Presidente somente poderá recusar pedido de destaque, por intempestividade, ou vício de forma”.

Não veja V. Exa. no que diria a minha impertinência, nenhum desrespeito à decisão da Mesa. Ninguém mais do que eu respeita a hierarquia. Na oportunidade, Vossa Excelência é hierarquicamente superior a mim e particularmente merece o meu respeito e admiração.

O SR. PRESIDENTE (*Breno da Silveira*, 3.º Secretário) — Grato a V. Exa.

O SR. HÉLIO RAMOS — Mas, ao respeito e admiração, não junto o meu conformismo à sua decisão. Quando requeiro a V. Exa. a votação artigo por artigo, estou, evidentemente, pedindo destaque de artigo por artigo na proposição. De modo que, fundamentado no § 4.º do art. 149, não vejo como possa recusar o requerimento que submeti à Mesa, sob pena — permita V. Exa. e não veja na minha afirmativa um desrespeito de Vossa Excelência, Sr. Presidente — e eu não creio que este seja o seu desejo e a sua vontade — estar desrespeitando o Regimento da Casa naqueles aspectos não revogados pelas célebres Normas que estão orientando os nossos trabalhos.

Esta a questão de ordem que eu queria formular. (*Muito bem*).

O SR. ERNANI SATIRO (*Sobre a questão de ordem*) * — Sr. Presidente, pediria a V. Exa., nos termos do Regimento, e sem querer, de leve sequer, garrotear o direito de meus ilustres colegas, inclusive do nosso amigo Hélio Ramos, que não aceitasse questões de ordem evidentemente anti-regimentais.

* Não foi revisto pelo orador.

Ainda agora o nobre colega valeu-se de um dispositivo do capítulo geral da votação, que é o Capítulo III, Disposições Gerais, artigo 138 e seguintes está o art. 149, Seção III, Método de Votação, quando sabemos que esta matéria — emenda constitucional — está regulada pelo título VII do Regimento, art. 182 e seguintes.

Assim, Sr. Presidente, não apenas por essas malsinadas normas, tão combatidas, tão fustigadas, apesar de serem o resultado de uma deliberação soberana do plenário, não apenas por isto, mas também pelo resto da sistemática desse próprio Regimento que dividiu as proposições nas suas várias categorias — requerimentos, projetos de resolução, projetos de decreto legislativo, projetos de lei, Orçamento da República, tomada de contas, emenda à constituição — é possível que o intérprete mais superficial de um código legal, como é o Regimento Interno, não esteja atento a que as disposições gerais não são aplicáveis quando para o caso existiam disposições especiais? Será justificável, a cada questão de ordem, estarmos a revolver os mesmos conhecimentos comezinhos, elementares de Direito Parlamentar?

Sr. Presidente, não é mais de se admitir questão de ordem desta natureza, evidentemente anti-regimental, com propósito claramente protelatório. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (*Breno da Silveira*, 3.º Secretário) — O nobre Deputado Hélio Ramos não levantou questão de ordem apenas, criticou decisão anterior da Mesa. S. Exa. poderá inscrever-se para comentá-la oportunamente.

O SR. HÉLIO RAMOS — Solicito a V. Exa. me inscreva para esse fim, Sr. Presidente.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

167.^a SESSÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1961

463

O SR. PRESIDENTE (*Breno da Silveira*, 3.^o Secretário) — Tem V. Exa. a palavra.

O SR. AURÉLIO VIANNA (*Para uma reclamação*) — Sr. Presidente, realmente, nós temos a emenda apresentada pelo nobre Deputado Raul Pila, Presidente do Partido Libertador. Temos uma proposição da Comissão competente Especial, que deu parecer sobre a emenda oferecida por S. Exa. Chegou à Mesa outra proposição, à tarde. Então, teríamos três proposições. Pelas normas apresentadas e não pelo Artigo 183 há pouco citado, a Comissão teria direito de apresentar emenda e também subemenda. Mas emenda já apresentou. Emenda à emenda. Esta outra proposição poderia ser considerada subemenda. E, então, pelo Artigo 154 do Regimento, § 5.^o, que reza:

“As subemendas substitutivas têm preferência na votação sobre as respectivas emendas”.

V. Exa. Sr. Presidente, poria em votação a última proposição da Comissão Especial, considerada como subemenda substitutiva às duas primeiras. Creio que assim estará resolvido o caso suscitado pelo nobre Deputado Armando Carneiro, do Estado do Pará. Realmente, não fôsse resolvido em definitivo, deixaria a Casa numa situação difícil sobre o que deveria votar.

Queria apenas, Sr. Presidente, a título de colaboração que gostaria de prestar à Mesa, citar este artigo do Regimento para então entrarmos no encaminhamento da votação da matéria. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE (*Breno da Silveira* — 3.^o Secretário) — A Mesa agradece a colaboração prestada pelo nobre Deputado Aurélio Vianna, e passa imediatamente ao encaminhamento de votação.

Votação da primeira discussão da Emenda à Constituição n.º 16-A, que institui o sistema parlamentar de Governo; ten-

do pareceres com subemenda da Comissão Especial com restrições dos Srs. Afonso Celso e Djalma Marinho.

Autor: Sr. Raul Pilla.

Relator: Sr. Néelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE — A esta Emenda Constitucional, a Comissão Especial ao apreciar a matéria, ofereceu a seguinte

SUBEMENDA

CAPÍTULO I

Disposição preliminar

Art. 1.^o — O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Conselho de Ministros, cabendo a este a direção e a responsabilidade da política de governo assim como a administração federal.

CAPÍTULO II

Do Presidente da República

Art. 2.^o — O Presidente da República será eleito pelo Congresso Nacional por maioria absoluta de votos, e exercerá o cargo por cinco anos.

Art. 3.^o — Compete ao Presidente da República:

I — Nomear os ministros de Estado por indicação do Presidente do Conselho e com a aprovação da Câmara dos Deputados, e exonará-los quando esta lhes retirar a confiança;

II — presidir às reuniões do Conselho de Ministros quando julgar conveniente;

III — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

IV — vetar, nos termos da Constituição, os projetos de lei, considerando-se aprovados os que obtiverem o voto de três quintos dos deputados e senadores;

V — representar a Nação perante os Estados estrangeiros;

VI — celebrar tratados e convenções internacionais *ad referendum* do Congresso Nacional;

VII — declarar a guerra depois de autorizado pelo Congresso Nacional ou, sem essa autorização, no caso de agressão estrangeira verificada no intervalo das sessões legislativas;

VIII — fazer a paz, com autorização e *ad referendum* do Congresso Nacional;

IX — permitir, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou sem essa autorização no intervalo das sessões legislativas, que forças estrangeiras transitem pelo território do país, ou, por motivo de guerra, nelle permaneçam temporariamente;

X — exercer, através do Presidente do Conselho de Ministros, o comando das Forças Armadas;

XI — autorizar brasileiros a aceitarem pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;

XII — apresentar mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, dando conta da situação do país;

XIII — conceder indultos e comutar penas, com a audiência dos órgãos instituídos em lei;

XIV — prover, na forma da lei e com as ressalvas estatuídas pela Constituição, os cargos públicos federais;

XV — a outorga de condecorações ou outras distinções honoríficas conferidas a estrangeiros;

XVI — nomear, com aprovação do Senado Federal, e exonerar, por indicação do Presidente do Conselho, o Prefeito do Distrito Federal, bem como nomear e exonerar os membros do Conselho Nacional de Economia (art. 205, § 1.º).

Art. 4.º — O Presidente da República depois que a Câmara dos Deputados, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, declarar procedente a acusação, será submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal nos crimes comuns, ou perante o Senado Federal nos crimes funcionais.

Art. 5.º — São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

I — a existência da União;

II — o livre exercício de qualquer dos poderes constitucionais da União ou dos Estados;

III — o exercício dos poderes políticos, individuais e sociais;

IV — a segurança interna do país.

CAPÍTULO III

Do Conselho de Ministros

Art. 6.º — O Conselho de Ministros responde coletivamente perante a Câmara dos Deputados pela política do governo e pela administração federal, a cada Ministro de Estado individualmente pelos atos que praticar no exercício de suas funções.

Art. 7.º — Todos os atos do Presidente da República devem ser referendados pelo Presidente do Conselho e pelo Ministro competente como condição de sua validade.

Art. 8.º — Vaga a Presidência do Conselho, o Presidente da República submeterá à Câmara dos Deputados no prazo de três dias, o nome do Presidente do Conselho, para que a mesma Câmara sobre ele se manifeste, concedendo-lhe ou recusando-lhe por maioria absoluta, a aprovação.

Parágrafo único — Recusada a aprovação, o Presidente da República deverá, em prazos idênticos, e por mais duas vezes, apresentar outro nome. Se nenhum for aceito, caberá ao Senado Federal indicar, por maioria absoluta de seus membros, o Presidente do Conselho, que não poderá ser qualquer dos recusados.

Art. 9.º — Depois de nomeado, comparecerá o Conselho de Ministros perante a Câmara dos Deputados, a fim de apresentar seu programa de governo.

Parágrafo único — A Câmara dos Deputados, na primeira sessão e pela maioria dos presentes, exprimirá sua confiança no Conselho de Ministros. A recusa da confiança importa a formação de novo Conselho de Ministros.

Art. 10 — Aprovada pela Câmara dos Deputados a formação do Conselho de Ministros, o Senado Federal, pelo voto de dois terços de seus membros, poderá, dentro de quarenta e oito horas, opor-se à composição do mesmo Conselho.

§ 1.º — O ato do Senado Federal poderá ser rejeitado pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados em sua primeira reunião.

§ 2.º — Enquanto não for constituído o novo Conselho de Ministros, os Subsecretários de Estado responderão pelo expediente das respectivas Pastas.

Art. 11 — Os ministros dependem da confiança da Câmara dos Deputados e serão exonerados quando esta lhes for negada.

Art. 12 — A moção de desconfiança contra o Conselho de Ministros, ou de censura a qualquer de seus membros, só poderá ser apresentada por 50 deputados no mínimo, e será discutida e votada, salvo circunstância excepcional regulada em lei, cinco dias depois de proposta, dependendo sua aprovação do voto da maioria absoluta dos deputados.

Parágrafo único — A moção de confiança pedida pelo Conselho de Ministros será vetada imediatamente e se considerará aprovada por simples maioria.

Art. 13 — Verificada a impossibilidade de constituir-se o Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, comprovada em consecutivas moções de desconfiança, opostas a três Conselhos, o Presidente da República poderá dissolver a Câmara dos Deputados, convocando novas eleições que se realizarão no prazo máximo de noventa dias.

Art. 14 — Dissolvida a Câmara dos Deputados o Presidente da República nomeará um Conselho de Ministros de caráter provisório.

Art. 15 — A Câmara dos Deputados dissolvida reúne-se de pleno direito, desde que as eleições não se tenham realizado no prazo estipulado no artigo 13.

Art. 16 — O Conselho de Ministros decide por maioria absoluta de votos prevalecendo, no empate, o voto do Presidente do Conselho.

Art. 17 — O Presidente do Conselho e os Ministros podem participar das discussões em qualquer das Casas do Congresso Nacional.

Art. 18 — Em cada Ministério haverá um Subsecretário de Estado nomeado pelo Ministro, com aprovação do Conselho de Ministros.

Parágrafo único — Os Subsecretários de Estado poderão comparecer a qualquer das Casas do Congresso Nacional e suas Comissões, como representantes dos respectivos Ministros.

Art. 19 — Ao Presidente do Conselho de Ministros compete ainda:

I — tomar a iniciativa dos projetos de lei do governo;

II — estabelecer relações com países estrangeiros e orientar a política externa;

III — exercer o poder regulamentar;

IV — decretar o estado de sítio com as limitações desta Constituição;

V — decretar e executar a intervenção federal, nos termos da Constituição;

VI — enviar à Câmara dos Deputados a proposta de orçamento;

VII — prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior.

Art. 20 — O Presidente do Conselho poderá exercer qualquer das Pastas do Ministério.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Transitórias

Art. 21 — A presente Emenda denominada Ato Adicional, entrará em vigor na data da sua pro-

mulgação pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 22 — O Vice-Presidente da República, eleito a três de outubro de 1960, exercerá a Presidência da República, nos termos deste Ato Adicional, até 31 de janeiro de 1966, devendo prestar juramento perante o Congresso Nacional, indicando em seguida a aprovação deste e na mesma sessão, o nome do Presidente do Conselho e a composição do primeiro Conselho de Ministros.

Parágrafo único — O Presidente do Congresso Nacional marcará dia e hora para a posse do Presidente da República.

Art. 23 — A lei, que terá tramitação ordinária e será votada por maioria absoluta das duas Casas do Congresso Nacional, poderá complementar a organização do sistema parlamentar do Governo.

Art. 24 — A regulamentação da legislação delegada será estabelecida em lei votada na conformidade do artigo anterior.

Art. 25 — A Lei aprovada pelo quorum previsto no art. 23 poderá dispor sobre a realização do plebiscito para decidir da manutenção do sistema parlamentar ou da volta ao sistema presidencial, efetuando-se, neste caso, a consulta plebiscitária nove meses antes do término do atual período presidencial.

Art. 26 — As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar do governo, no prazo que a lei fixar.

Art. 27 — Fica extinto o cargo de Vice-Presidente da República.

Sala da Comissão Especial, 1.º de setembro de 1961. — *Chagas Freitas*, Presidente. — *Nelson Carneiro*, Relator. — *Afonso Celso*. — *Djalma Marinho*. — *Wilson Fadul*, com restrições.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre Deputado Aniz Badra, do Partido Democrata Cristão que dispõe de cinco minutos para encaminhar a votação. (*Palmas*).

O SR. ANIZ BADRA (*Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, Srs. Deputados, venho a esta tribuna em obediência ao imperativo regimental que determinou normas para o encaminhamento da votação da emenda parlamentarista que vamos, dentro de alguns minutos, aprovar nesta Casa.

Vamos, Sr. Presidente e Senhores Deputados, modificar o sistema, passando do presidencialismo para o parlamentarismo. São poucos, nesta Casa, os que em 1937 vieram cessar melancolicamente a atividade parlamentar. E eu desejo, nesta oportunidade, dizer aos meus pares e à Nação que venho a esta tribuna tranqüilo, orgulhoso mesmo, por pertencer, nesta hora, ao Parlamento brasileiro, porque naquela oportunidade saímos cabisbaixos, sem o apoio do povo. E hoje o temos. Desejo congratular-me com os colegas, com a Câmara, com o Parlamento que soube ser digno, heróico, que soube respeitar a vontade soberana do povo, contribuindo para que a ditadura não volte a imperar em nosso País. Todas as atenções da Nação se voltam para nós.

Recordo então, rapidamente as figuras que hoje estão neste Parlamento: Deodoro de Mendonça, Alde Sampaio, Arruda Câmara, Barbosa Lima Sobrinho, Gustavo Capanema, Pedro Aleixo, João Cleofas e este Deputado que fala a Vossas Excelências. São os únicos que faziam parte daquele Parlamento do qual saíram, naquela ocasião cabisbaixos, deixando a Capital da República para os seus pagos. Hoje, finalmente, o Parlamento brasileiro atendeu à vontade soberana do povo, porque o povo confiou, de fato, no Parlamento brasileiro confiou até o último momento.

E agora, quando vamos, definitivamente votar a emenda parlamentar, isto é, uma nova experiência, eu, representante do Partido Democrata Cristão diviso à minha

* Não foi revisto pelo orador.

frente o ilustre Professor Raul Pilla. Lembro-me, então, que S. Exa., durante cinquenta anos, pensou e sonhou com esta emenda cuja apreciação e votação somente se tornou possível ao brasileiro, num momento de impacto nacional que transformou completamente a vida da Nação.

Meus companheiros de partido já anunciaram o nosso pensamento. E, nesta oportunidade, no encaminhamento da votação, reafirmamos aquele propósito do Partido Democrata Cristão de dar, conscientemente, seu voto à emenda parlamentar, único meio encontrado pelo Parlamento brasileiro para que pudéssemos salvar o regime e satisfazer a vontade do povo brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Aniz Badra, o Sr. Breno da Silveira, 3.º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Magalhães, 1.º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE.— Tem a palavra o Sr. Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (*Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, Srs. Deputados, nesta hora difícil que o País atravessa, quando nos defrontamos com uma crise sem precedentes na sua história, aparece, providencialmente o remédio da emenda parlamentarista.

Quisera, Sr. Presidente, manifestar neste instante todos os sentimentos que invadem a alma dos nossos companheiros do Partido Libertador do Rio Grande do Sul que se encontram encarnados neste instante nesse vulto admirável de apóstolo da democracia que é o Deputado Raul Pilla. (*Palmas*).

Quisera, Sr. Presidente, exprimir nesta hora todos os sentimentos que estão na alma e no coração dos nossos companheiros do Partido Libertador da Bahia, já

* Não foi revisto pelo orador.

para mim muito grande porque a terra de Mangabeira e de Ruy, os dois defensores intransigentes da Constituição e da República.

Desejava, neste instante, exprimir e traduzir aqui a emoção e os sentimentos daqueles nossos amigos e companheiros da Paraíba, daquela terra pequenina e heróica de João Pessoa, aos quais se vêm somar também os sentimentos mais puros, mais legítimos dos nossos companheiros denodados de Pernambuco, cujo chão sagrado ali está vivificado e tonificado pelo sangue dos seus mártires e de seus heróis sacrificados.

Mas aqui, na eventualidade dessa liderança, que considero puramente formal, não posso com todas as forças da minha alma e todos os elementos do meu espírito, senão trazer aquela alegria e aquela esperança que estão em todos os libertadores do Brasil, com seu espírito e seu coração voltados para o planalto de Brasília, para esta Casa legislativa, onde temos decidido os destinos das instituições nacionais.

Vamos, Sr. Presidente, nesta hora e com toda boa-vontade possível, tentar a implantação no Brasil do regime parlamentar de Governo, porque, nestes anos todos de prática presidencial, não temos tido no país senão revoluções e ditaduras sucessivas.

Para a Câmara ver, no curtíssimo prazo deste registro, o que tem sido a sucessão em nosso país, basta lembrar que a cada eleição quase obrigatoriamente corresponde uma convulsão ou até mesmo revolução de tal sorte que, em oito anos, tivemos nove Presidentes da República. Este o quadro pernicioso em que vive e se debate o nosso sistema político de Governo.

Nesta hora, Sr. Presidente, vamos ter a coragem e a decisão de reformar a Constituição, para nela introduzir a emenda instituindo o regime parlamentar. Com esta providência não queremos senão fortalecer, enriquecer e apoiar cada vez mais as instituições da República, preservando a família bra-

sileira de todo aquêlê cortejo impiedoso de sangue, revolução e desgraça que, vez por outra, se aglutina em tôrno de seus lares.

Queremos, Sr. Presidente, com a implantação dessa emenda melhores dias para o nosso País, para a nossa Pátria, a fim de que a República tenha uma sorte diferente da que tem tido até hoje.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou certo de que cada um de nós, neste instante, vai votar com patriotismo e decisão a emenda que salvará a República brasileira. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. ARRUDA CÂMARA (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, coerente com o meu pensamento expendido nos discursos que proferi a 28 de agosto na sessão da tarde, da Câmara, e da noite, do Congresso Nacional, venho expressar o desejo de que se vote quanto antes a emenda que institui o sistema parlamentar no Brasil. (*Muito bem*).

Não é demais proclamar que o presidencialismo no Brasil, está falido e mais do que falido, está podre. Foram enumerados esta tarde todos os seus fracassos, toda a repulsa do povo a êle expressa, em inúmeras revoluções, na queda de Chefes do Executivo, no impedimento de Presidente da República. Forçoso é reconhecer que não é possível manter um sistema de Governo cuja estrutura está corroída pela política, pela formação mesma do povo brasileiro. É mister recorrer a um sistema governamental que não seja abalado em seus alicerces pelas crises repetidas do Poder Executivo. No parlamentarismo, as crises de Governo são questões de nonada, que se resolvem dentro de poucos dias. Cada vez que no presidencialismo se verifica uma crise, temos o abalo das próprias instituições ameaçadas. Por outro lado é preciso pugnar pela valorização do Congresso. Que vale, na verdade, o Congresso dentro do sistema presidencial? Nada! O Presidente da República é um verdadeiro ditador

constitucional. Votamos verbas, apresentamos projetos, conseguimos iniciar a solução de problemas, mas vem o Executivo e coloca estas verbas nos planos de economia, suspende a sua aplicação e nós ficamos com a cara calcada perante o povo, como se fôssemos embromadores, que nada fazemos nem realizamos. O nosso trabalho, a nossa operosidade, os nossos esforços resultam sempre debalte, porque aquêles que representamos não vêem a aplicação das verbas que obtemos, dos projetos que conseguimos converter em leis.

Srs. Deputados, urge mudar a estrutura do sistema de governo o que não seria possível numa ordem normal. Isto já está demonstrado, porque há vários anos a emenda parlamentar é vitoriosa, mas nunca chega ao seu termo. Esta hora talvez tenha sido propiciada pela Providência, para que dêsemos remédio aos grandes males do Brasil. Não estamos aqui coagidos, sob a pressão de ninguém. Não recebemos pressão dos militares nem dos grupos minoritários de orientação esquerdista. A fórmula parlamentar foi ditada por nós livremente. Segundo afirmação do Deputado Ruy Ramos, os militares a acitaram e, segundo outros o Sr. João Goulart também com ela concordou. Por que então delongarmos a votação de uma reforma que a Constituição autoriza dentro de seu próprio texto? Ouvir o povo aqui e para quê? Para representá-lo, para defender seus supremos interesses, para dar as soluções que consultem os interesses nacionais, o bem estar geral e a tranqüilidade da Nação. O povo brasileiro não está nesses grupos que pretendem a desordem e a dissolução do Parlamento! Não está na opinião de certa imprensa agitadora. Êle quer ordem, paz, trabalho dentro das suas tradições jurídicas e cristãs (*muito bem*). É para garanti-lo que estamos aqui. A Nação brasileira está com os olhos voltados para o Congresso. Nós somos os grandes responsáveis por esta hora histórica. Se não vo-

tarmos a emenda parlamentar, caminharemos para uma ditadura que vai trazer lágrimas e sofrimento aos brasileiros, ou para uma guerra civil. Nós não iremos para o campo de batalha, mas empurraremos para lá os trabalhadores, a juventude para que esses moços, esperanças grandiosas da Pátria, voltem mutilados, se não ficarem nos cemitérios das pequenas cidades.

Que adiantaria ao Senhor João Goulart e ao Partido Trabalhista Brasileiro obter uma vitória sobre 20.000 cadáveres, sobre 50.000 órfãos e viúvas, sobre as lágrimas, o suor e o sangue de um povo? Se se desse ao contrário, que aproveitaria à Nação brasileira e ao povo estabelecer uma ditadura, para reprimir, à custa de prisões, de fuzilamentos e de paredes, aqueles que fossem considerados vencidos?

Rejeitada a emenda parlamentar, não haverá vencidos, nem vencedores, mas um grande vencido, um grande derrotado: o Brasil, com a orfandade e a viuvez espalhadas por toda a parte. Com a emenda parlamentar vitoriosa, não teremos vencidos, nem vencedores. *Tecemos um grande vencedor: o Brasil, a família brasileira.*

Nesta noite memorável, desejo concitar a Câmara a aprovar, sem delongas, a emenda parlamentar. Aquela saudação que se pronunciou na inauguração do cabo submarino no Brasil, foi a mesma da grande noite de Natal, para a humanidade é a dos nossos votos de hoje: glória a Deus nas alturas e paz na terra aos homens de boa vontade! *(Muito bem, muito bem. Palmas.)*

O SR. HÉLIO RAMOS *(Para encaminhar a votação)** — Senhor Presidente, Senhores Deputados, nesta noite parece que chegamos ao término da primeira fase da discussão que se estabeleceu nesta Casa, para solucionar crise que se desenvolve no País. Em oportunidades como esta, entendo que não cabe a omissão, mas, antes, a afir-

mação e a definição de posição. Se outra não fôsse a minha finalidade, aqui não estaria para fixar o meu ponto de vista na votação que esta Casa vai, dentro de poucos instantes, proceder diante da importante questão.

Quando assumi o mandato de Deputado Federal, representando o nobre povo baiano, jurei guardar a Constituição Federal, desempenhar fiel e lealmente o meu mandato e sustentar a União, a integridade e a independência do Brasil.

A par de honrar este mandato, acredito que o Deputado deve ser um representante da vontade popular. Na hora presente, ela não determina outra atitude senão aquela da intocabilidade da Constituição Federal. Não aceito, recuso a ponderação de que esta crise, cujas raízes remontam à estrutura sócio-econômica, possa ser solucionada, resolvida com a transformação do presidencialismo no parlamentarismo.

Ainda que esta ponderação pudesse calar no meu espírito — é provável que reexaminasse a minha posição se me fosse dado deliberar sem a coação, permitam os caros colegas que assim me manifeste, que no momento se exerce sobre o Congresso Nacional — recuso-me a aceitar a imposição de quem quer que seja, muito menos de quem tem o dever constitucional de defender e preservar o regime; e, sobretudo, de acatar a vontade popular.

Não voto reforma de Constituição sob estado de *sitio* de fato, de que são expressões eloqüentes a censura aos jornais, as violências que se estendem pelo País inteiro e as prisões que da tribuna agora é desnecessário enumerar.

Esta hora, como disse no início do meu pronunciamento, é de afirmação. Quero dizer ao plenário, menos ao plenário do que à Nação, que, honrando o juramento que fiz quando assumi o mandato de Deputado Federal, mais do que honrando um juramento, expressando a vontade do povo do meu País e

* Não foi revisto pelo orador.

sobretudo pensando no julgamento do futuro, quero dizer, Senhor Presidente e Senhores Deputados, que votarei contra a emenda parlamentarista. Não entro no mérito da discussão, não é esta a hora da discussão. Não há serenidade nesta Casa para que se discuta o mérito de questão tão importante. É possível que exista para outros, mas não para mim. E estou nesta tribuna emitindo ponto de vista pessoal. Não voto reformas da Constituição e por não votá-las é que quero declarar que entendo — e respeito a opinião de quem pensa o contrário — que a única posição legítima de quem quer representar o povo — esta a nossa convicção no momento — é defender custe o que custar o mandato popular do Senhor João Goulart, nos termos do Artigo 79 da Constituição Federal, dando a S. Exa. legítimo Presidente da República, os poderes que a Constituição vigente lhe confere.

Repito: respeito e acato quem diferentemente de mim pense, mas peço a quem de mim divirja respeito para minha posição, que se funda, não na exaltação, mas na convicção de estar, nesta hora, honrando o mandato a mim confiado pelo povo da Bahia. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães, 1.º Vice*) — Dou a palavra ao nobre Deputado Ernani Sátiro.

O SR. ERNANI SÁTIRO (*Palmas — Para encaminhar a votação*) *
— Sr. Presidente, Srs. Deputados, não vamos, certamente, discutir qualquer daqueles detalhes em que se desdobra a emenda constitucional submetida à consideração da Câmara. Estamos, a grande maioria do Congresso, numa tomada de posição, aquela do verdadeiro patriotismo, do verdadeiro amor às instituições. A prova disso está em que muitos partidos, muitos elementos de tendências diferentes já se deram as mãos com a preocupação única de resolver uma crise de

* Não foi revisto pelo orador.

que não temos culpa, de que não fomos causa, mas que, afinal, aí existe a desafiar o nosso patriotismo, o nosso amadurecimento político, a nossa capacidade de legislar. (*Muito bem*). Não nos preocupamos sequer com a indagação de que seja porventura defeituosa a emenda ou a subemenda parlamentarista que vai ser submetida ao nosso voto.

Sr. Presidente, há quantos anos corre por este Congresso; corre não, marcha; marcha não, arrasta-se, uma emenda feita amadurecidamente no silêncio dos gabinetes, dentro das mais profundas e demoradas meditações e, mesmo assim, nunca se deixou de apontar-lhe defeitos, deficiências, soluções porventura erradas. Como indagar-se dentro do estado de emoção e de perplexidade em que nos encontramos, diante da necessidade em que estamos de dar uma solução rápida, pedida por milhões de brasileiros, por milhares de famílias que querem a pacificação da Pátria (*muito bem*); como indagar, nesta hora sutilezas e filigranas, detalhes e soluções adjetivas, se o regime que vamos votar através de seu curso, no seu desenvolvimento, éle mesmo é que vai provocando emendas constitucionais, como os regimes anteriores que tivemos no Brasil, desde o Império, que teve seu Ato Adicional de 1834, até a Constituição de 1891, emendada em 1926, para falar apenas naquelas emendas que se processaram em relação aos corpos constitucionais votados pela Assembleia Constituinte, desde também a Constituição vigente de 1946, que já sofreu diversas emendas, retificação, apuramento de forma e de fundo? Diante de tudo isto, Sr. Presidente, como querer-se, nesta emergência, deixar de votar uma emenda parlamentarista, solicitada e exigida pelas aspirações de tranquilidade do povo brasileiro, sob o fundamento de que ela não é perfeita, sob a alegação de que seu corpo não é inteiro e invariável e há erro de técnica de qualquer natureza?

Sr. Presidente, se fosse possível, nesta altura dos acontecimentos, fazer um apêlo aos nobres colegas situados no terreno contrário, este seria feito. Eles já lutaram bravamente pelos seus pontos de vista; já esgotaram todos os recursos regimentais, eu não diria de obstrução, mas, pelo menos, de resguardo daquilo que consideram os seus direitos parlamentares.

Mas, agora, Sr. Presidente, o Congresso, que é um Parlamento, Parlamento que é Casa onde se fala, fala-se não por palavras enunciadas pelos lábios humanos, mas, acima de tudo, pela voz soberana do voto. Vamos votar patrioticamente! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. AURÉLIO VIANNA (*Palmas — Para encaminhar a votação*) * — Senhor Presidente, nobres colegas, eu também vou votar patrioticamente como o nobre Deputado Ernâni Sátiro e demais companheiros (*Palmas*). E patrioticamente contra a Emenda Parlamentar, pelos motivos que a Câmara se habituou a ouvir nas exposições que temos feito. Vamos transferir do Presidente da República que será uma espécie de rei coroado sem poder, o poder que no presidencialismo ele tem, para um Primeiro Ministro, que exercitará o poder, sem que tenha saído do seio da Câmara, onde lhe será facultado comparecer para debate como se Deputado fosse e, dessa forma, tomar a iniciativa dos projetos de lei do governo. “É da competência do Presidente do Conselho de Ministros estabelecer relações com países estrangeiros e orientar a política externa do País, sem o “referendum” ou audiência da Câmara dos Deputados ou do Senado da República; a política que tanto se condenou nos Presidentes da República no governo presidencialista, vamos transferir inteiramente para o Primeiro Ministro exercer o poder regulamentar, decretar o Estado de Sítio, com

* Não foi revisto pelo orador.

as limitações desta Constituição, decretar e executar a intervenção federal, nos termos da Constituição para o nosso Presidente. Enviar à Câmara a proposta de Orçamento. E, ainda, além de exercer a Presidência do Conselho poderá ocupar também qualquer das pastas do Ministério, hoje, pelo nosso voto, poderemos depor um Presidente eleito pelo sufrágio popular para o governo, com prazo certo e determinado durante 5 anos, com poderes que a Constituição lhe outorga. Se votássemos uma emenda parlamentarista, estaríamos, com um golpe branco, depondo o Presidente da República.

O Sr. Andrade Lima Filho — Muito bem.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... eleito pelo soberano povo do Brasil, para ter esses poderes que transmitiríamos ao Presidente do Conselho.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, e também abríamos uma brecha contra nós mesmos, porque o Artigo 13 desta emenda diz o seguinte:

“Verificada a impossibilidade de constituir-se o Conselho de Ministros, por falta de apoio parlamentar”...

Notemos bem: por falta de apoio parlamentar. Que acontecerá?...

“comprovadas em consecutivas moções de desconfiança (três), o Presidente da República dissolverá a Câmara, convocando novas eleições que se realizarão no prazo máximo de 90 dias”.

O Ministério é desidioso, não trabalha eficientemente. O Primeiro Ministro não está à altura do cargo. Uma moção de desconfiança da Câmara. Cai o Ministério. Surge outra nova moção de desconfiança. Cai novo Ministério. Pela terceira vez. Que acontecerá?

Nós, Deputados, que consideramos que, nenhum daqueles Ministérios estava à altura de dirigir o sistema e bem administrá-lo, vamos ser depostos. Vamos perder os nossos mandatos. E dentro de três meses novas eleições.

Mas isto não acontecerá, diriam alguns que ainda estão na doce ilusão de que tal coisa não poderia acontecer. Ocorreu muitas vezes na França, na mãe da latinidade, na mãe espiritual da cultura moderna. Aconteceu ali, de tal modo que a França avançou de modo diferente para o presidencialismo que alguns querem que abjuremos hoje. E, com isso, salvou-se a França e ninguém pode contestar, porque é verdade, são fatos conhecidos do mundo inteiro.

Senhor Presidente, Srs. Deputados, como vimos e ouvimos todos, não é possível em cinco minutos discutir, nos seus fundamentos, a adaptação do sistema ao Brasil. Temos uma Constituição eclética, injetada de institutos parlamentares como há em quase todo mundo, diversas instituições parlamentaristas enxertadas de institutos presidencialistas. Eu poderia provar aos colegas, se tivesse tempo.

Voto conscientemente contra a emenda apresentada e feita às pressas, tão às pressas e com o desconhecimento tão completo da Câmara que vai votar a modificação do sistema de governo sem autorização do povo, que o Deputado Gustavo Capanema desta tribuna declarou: "Vou iniciar a discussão da emenda particular" e houve um sussurro. Ele se admirou, "mas eu vim a gora da comissão e os trabalhos terminaram há pouco". Diversos Deputados já tinham discutido a emenda diferente daquela a que vamos votar agora.

Senhor Presidente, peço que releve a minha insistência em tomar um minuto a mais. Por equívoco da Mesa, apesar daquele Regimento feito às pressas para conseguir o voto rápido e relampejante, à *sputnick*, dessa emenda, declaran-

do aquela proposição que um deputado de cada partido, somente um, poderá encaminhar a votação, por cinco minutos, pois deputados do Partido Democrata Cristão o fizeram. Então, poderei falar pelos dois, por equidade. (*Riso*).

Senhor Presidente e Senhores Deputados, em síntese, respeito, como é da minha obrigação e do meu dever, as concepções dos meus colegas que não se casam com as minhas, mas acima de tudo estou votando naquela linha traçada do discurso de Barbosa Lima Sobrinho, naquela linha de Breno da Silveira, que é a do respeito completo, absoluto, à vontade do povo que, no dia 3 de outubro, elegeu um Presidente da República para governar por 5 anos no sistema presidencialista. Os jornais de todo o Brasil, de toda parte, trazem manifestos de associações operárias, estudantis, elementos de todas as camadas sociais defendendo a tese da posse do Vice-Presidente na Presidência da República, na forma do que preceitua a Constituição Federal no Art. 79.

E é assim, Senhor Presidente, que nós, os Deputados do Partido Socialista, que obedecemos e vimos obedecendo à direção do partido, vamos votar contra a emenda que estabelece no Brasil, na era republicana, o governo de gabinete, o governo parlamentar. Se, porventura, passar a emenda, nosso desejo é que o Brasil progrida sempre, se desenvolva e seja economicamente livre, politicamente forte, mas poderá se-lo e o será se permanecer o governo presidencialista, porque outros países têm progredido também nessa forma de governo. (*Muito bem; Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães*) — Tem a palavra o nobre Deputado Nelson Carneiro. (*Palmas*).

O SR. NELSON CARNEIRO (*Para encaminhar a votação*) * — Senhor Presidente, Srs. Deputados,

* Não foi revisto pelo orador.

uma coincidência feliz faz com que no ano de 1961, no mesmo dia 1.º de setembro, à mesma hora, em 1932, episódio que marca por igual a minha vida pública, quando chegava eu, prêso, num porão de navio, ao Rio de Janeiro, porque havia pregado na Bahia a revolução constitucionalista.

Tantos anos depois, nesse mesmo dia 1.º de setembro, às 23 horas, eu me sinto feliz porque é a Câmara dos Deputados que compreende que continuo a serviço da Constituição. (*Palmas prolongadas*).

Não era possível que a nação esperasse indefinidamente pela palavra de tranqüilidade que o Congresso Nacional lhe prometeu. E pouco valeria o protesto candente, vaivoso e permanente, a vigília cívica, indormida, em que a Câmara e Senado se somaram para defesa das instituições democráticas, se, tantos dias transcorridos, não pudéssemos dizer à Nação que somos uma Câmara capaz de encontrar solução política para os problemas políticos que ameaçam ensangüentar a pátria comum. Quero fazer um apelo à Casa, para que ela amanhã através dos seus membros, se possa orgulhar nas gerações que se sucederem. O Congresso Nacional, ao menos desta vez, não se dividira entre os que julgam que, para manter as instituições, seja ou não necessário depor ou impedir presidentes. Todo ele está unido, porque hoje o Congresso Nacional luta e vence para não impedir um Presidente. (*Palmas*). Quero apenas pedir aos Srs. Deputados que meditem num ponto. Quando a crise política se deflagrou no dia 25 de agosto, estava em curso, nesta Casa, desde o dia 6 de julho de 1961, a emenda parlamentarista, da qual foi, como sempre, primeiro signatário este grande batalhador que é Raul Pilla (*Palmas*) que, ao cabo de tantos anos de luta, vê a Nação aceitar a sua pregação sob as dobras da sua bandeira, nessa nova jornada cívica.

SR. Presidente, no dia 28 reuniu-se, na Câmara pela primeira vez, a Comissão nomeada um mês antes para dar parecer sobre a emenda constitucional, e me coube substituir nesse órgão o Senhor Deputado Martins Rodrigues, que havia sido nomeado Ministro da Justiça. No dia 29 apresentava a primeira subemenda, quando era proibido falar neste país em outra solução que não fosse o impedimento do Sr. João Goulart. E essa emenda, que entrou no expediente da Câmara no dia 29 de agosto, dizia textualmente que o Vice-Presidente eleito a 3 de outubro exerceria até 31 de janeiro de 1966 o seu mandato de Presidente da República. Somente, no dia seguinte, que foi anteontem, começaram os Chefes Militares a admitir a solução proposta antes. Quer isto dizer que a opinião pública nos acompanhou e as Forças Armadas foram sensíveis à opinião pública.

O principal é que no desdobrar dessa campanha não houvesse vencidos nem vencedores. E a emenda que aí está, responde a todas essas angústias.

Quero, apenas, Sr. Presidente, tranqüilizar os que pensam que vamos inquietar a vida dos Estados. Vou ler em sua redação final, o art. 24 do projeto.

“As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar de Governo no prazo que a lei fixar e que não poderá ser anterior ao término do mandato dos atuais governadores. Ficam respeitados, igualmente, até o seu término, os demais mandatos federais, estaduais e municipais”.

Deu, assim, a emenda parlamentarista a solução alta que o momento comportava. Espero que a Câmara, votando esta emenda, se rejubile consigo mesma, porque estará prestando um grande servi-

ço, o maior serviço ao Brasil, nesta oportunidade. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães*) — Tem a palavra o nobre Deputado Arno Arnt. (*Palmas*).

O SR. ARNO ARNT * (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, esta noite, os eminentes Deputados Plínio Salgado e Tristão da Cunha alinharam uma série de eventos que comprometiam e comprometeram, no regime republicano, o presidencialismo e as sucessões presidenciais. Mas, em 1923, porque não se modificara a Constituição do Rio Grande do Sul, eclodiu a revolução daquele ano, e esta revolução foi vivida e assistida por uns quantos eminentes senhores deputados com assento nesta Casa que, naquele tempo, formavam na mocidade de então. E aquela mocidade e também a mocidade acadêmica pleiteavam e desejaram ardentemente que o nosso Estado realizasse eleições livres, eleições, limpas, não permitisse mais reeleições e, no momento em que o Governo central da República mandara seu emissário, General Setembrino de Carvalho apaziguar os ânimos no Estado gaúcho, após a sua recepção, na parte mais central de Porto Alegre, ainda correu bala.

Pois bem, na evolução destes três ou quatro decênios, bastante realizou o Brasil e lembro-me, ao passar do municipalismo o maior assenhoramento cívico do cidadão e do municípe, o voto secreto, seguindo com êle eleições periódicas, proibindo a reeleição, mas afirmando o respeito ao voto. A organização das classes, outra soberba conquista destes 3 ou 4 decênios é esta organização em crescente melhoria qualitativa como convém à democracia. E, para dar ainda outro evento destes decênios, o admirável desenvolvimento do Brasil. Pois bem, isto aquela geração conseguiu. Mas organi-

* Não foi revisto pelo orador.

zar a democracia e desejar cada vez melhor organizá-la, faz com que estejamos sempre mais no rumo da democracia orgânica, dar-lhe o valor de complexo orgânico que possui. E, neste desiderato, o Partido de Representação Popular persistentemente vem trabalhando e é por isto que êle vota a emenda parlamentarista, nesta ocasião.

O meu Partido entende que ela dará maior organicidade à democracia e, assim, ao povo brasileiro. Aos moços, aos moços da geração seguinte, aos dirigentes de 40 anos, aos nossos operários, aos nossos estudantes, em suma, aos brasileiros que pugnam pelo aprimoramento da democracia, avante pelo bem do Brasil, porém, nunca pelo regresso à compressão da personalidade! Nunca desejem o arrasto pelo redemolho da mistificação, da incultura, da corrupção, da mentira convencional e eleitoral, do personalismo, para, afinal, serem tragados pela piranha do comunismo ou ancorado no fundo pelos grilhões de congestão do prato de lentilhas. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. CLODOMIR MILLET (*Palmas. Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, Senhores Deputados, desde que assumi meu mandato nesta Casa, em 1951, em legislaturas sucessivas, tenho assinado sempre as emendas aqui apresentadas, visando à instalação do regime parlamentar em nosso País. Sempre que emenda nesse sentido vem à discussão neste plenário, lhe tenho dado o meu voto favorável. Nesta oportunidade, quando mais uma vez se vai votar na Câmara dos Deputados a emenda parlamentarista, eu votarei a favor, e, agora, com o meu partido, que tem, nos seus estatutos, o regime parlamentarista como uma de suas reivindicações. É verdade que, na minha banca- da, embora todos sejam parla-

* Não foi revisto pelo orador.

mentaristas, alguns colegas entendem que a emenda não deveria ser votada, como dizem eles, às pressas, que se deveria aguardar melhor oportunidade para sua votação. Mas, Sr. Presidente, nós que somos parlamentaristas, que temos sempre votado a favor da emenda, entendemos que esta é a oportunidade de se votar o regime parlamentar em nossa Pátria.

Hoje, ouvi aqui mais de uma vez que o Congresso Nacional estaria coagido, estaria votando sob pressão. Ouvi, inclusive, um ilustre colega que chegou a dizer que, na oportunidade em que se votou a emenda parlamentarista, se não me engano em 1958, essa emenda não foi aprovada pela Câmara porque tinha sido vetada pelo Sr. Ministro da Guerra, e que atualmente a votação também se estaria fazendo sob coação, ou seja, que as Forças Armadas estariam pressionando o Congresso para votar favoravelmente à emenda.

Ora, Sr. Presidente, se bem me lembro naquela ocasião a emenda parlamentarista foi aprovada nesta Casa por cerca de 180 votos e se dizia que o Sr. Ministro da Guerra se teria manifestado frontalmente contra ela. Isto significa que, se de fato houve coação e alguns Deputados deixaram de votar pela manifestação em contrário do Sr. Ministro da Guerra, o consenso geral desta Casa era a favor da emenda.

No momento, se as classes armadas aceitam a emenda, se não há essa coação em contrário, mas, antes, em favor da votação da emenda não vemos como se possa alegar que estamos votando sob pressão ou coação. Seria uma pressão ou coação *sui generis*, coação que viria em favor das nossas próprias intenções, dos nossos próprios sentimentos. Que coação seria essa? Na atitude atual das Forças Armadas vemos quando muito o convencimento em que esta atenderia aos interesses do País e assim deveria ser adotado pelo Congresso Nacional o regime par-

lamentarista. Seria a adesão das Forças Armadas aquilo que já reivindicamos há muito tempo. Então seria a conquista pelos parlamentaristas do apoio de parcela ponderável da opinião pública nacional porque não há negar que as Forças Armadas são parcela ponderável da opinião esclarecida do País. Assim, Sr. Presidente, estamos conquistando mais elementos de todas as classes sociais para a emenda que vimos defendendo há muito tempo.

Sr. Presidente, manifestando meu voto favorável à emenda parlamentarista, só desejo venha ela a resolver a crise que estamos vivendo neste instante. Praza aos céus que o regime parlamentar, logo ao ser instalado no Brasil, possa livrar-nos da ditadura que se anuncia, possa livrar-nos da guerra civil que se diz iminente. Se assim acontecer, como já disse eu hoje em aparte ao Deputado Carvalho Sobrinho, será um grande serviço que, de início, nos prestará o regime parlamentarista em nosso País. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. ALMINO AFFONSO *
(Palmas) (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Partido Trabalhista Brasileiro, de acordo com a deliberação majoritária, de sua bancada, manifesta-se contra a aprovação desta emenda, respeitados, entretanto, os votos dos colegas que tenham, por convicções próprias inabaláveis, por isso mesmo respeitáveis, decidido em contrário.

Neste instante, Srs. Deputados, o Sr. Presidente da República, Dr. João Goulart, acaba de chegar a Porto Alegre (*palmas*) recebido por uma manifestação popular consagrada, precisamente no momento em que esta Casa se prepara, eventualmente, para esvaziar-lhe o mandato que o povo lhe outorgou a 3 de outubro.

* Não foi revisto pelo orador.

O que se pretende, através da emenda parlamentarista, nas condições em que ora ela será votada, queiram ou não queiram, é um golpe contra as instituições democráticas.

Sou parlamentarista, votei pelo parlamentarismo, sou signatário da emenda parlamentarista, de autoria do Deputado Raul Pilla. Mas a instituição do sistema parlamentarista, agora, é um golpe branco, queiram ou não queiram (*não apoiados*) e assim ficará diante da História. — (*Apoiados e não apoiados*). Pouco importam os *não apoiados*. É tardio demais para que polemizemos. O que importa é fixar posições. Não pretendo mais que isso. É óbvio que respeito todos os que, com inspiração honesta, o fazem, reformando a Constituição ao arpejo da Constituição, valendo-se de normas regimentais aprovadas a toque de caixa e impedindo a consciência das minorias de se manifestar, julgando a nossa vontade, mantendo-nos peando-nos, a título de salvar a democracia, num escárnio à própria democracia. (*Muito bem*).

Pouco importa, portanto, agora, a opinião pessoal antes expressa nos *não apoiados*, porque esse sistema, que há de nascer, se essa maioria entender de votar, nascerá ao desamparo total da opinião pública, nascerá sob a consideração do povo. Se tivessem os nobres representantes do povo desta Casa tido o cuidado de indagar das lideranças populares, indagar das lideranças sindicais, indagar das lideranças intelectuais ou das lideranças estudantis, teriam sentido que profunda, que total que absoluta condenação do povo!

O povo, Sr. Presidente, sente-se furtado, porque o povo outorgou um mandato e o Congresso se prepara neste instante para cassar o mandato que o povo outorgou.

O Sr. Edivaldo Flores — Para serenar o Brasil.

O SR. ALMINO AFFONSO — Diz-se que é para serenar o Brasil. Que serenidade é essa, em que uma parte decide sem ouvir as demais?

Ao longo destes dias, de liderança em liderança, não pleiteei outra coisa, na mais absoluta tranquilidade com que me tenho comportado nesta Casa, em todos os lances desta crise, na tribuna e nos meus atos — outra coisa não pleiteei, Srs. Deputados, senão aquele direito elementar de que, ao menos o Sr. Presidente da República, eleito pelo povo, fôsse ouvido antes que essa votação se consumasse. E fôsse ouvido como? De Paris, pelo telefone, na contradição de depoimentos contestados? Não, Srs. Deputados! Ouvido diretamente em termos concretos, com a emenda formulada, para que, antes de outro qualquer, pudesse ele julgar em que medida o conteúdo do seu mandato seria esvaziado, em que medida seus poderes seriam cortados, para que houvesse, se a intenção é a de pacificação, a aquiescência prévia e absoluta que sustentasse, *a posteriori*, o sistema que ora se pretende instaurar. Foi ouvido? Não, Srs. Deputados. Excluída uma minoria que participou da elaboração da emenda, e talvez, mais alguns eminentes colegas que de perto se interessaram pelo problema, a maioria esmagadora desta Casa nem ao menos sabe o que vai votar. Não sabe, Srs. Deputados. Isso há de ser dito perante a Nação, porque V. Exas. assumem, diante da História, o compromisso de transformar um sistema político, sem que ao menos tenham tido consciência do que fazem porque não leram, não estudaram, não meditaram sobre o que vão fazer. (*Não apoiados. Protestos*).

O Sr. Ernani Sátiro — Isso é uma ofensa! Todo mundo aqui leu.

O SR. ALMINO AFFONSO — Vossas Excelências protestam. Respeitem, também V. Exas. a minha crítica, como respeito o esbulo de um mandato. (*Muito bem*).

O Sr. Ernâni Sátiro — Se Vossa Excelência respeita não há esbulho.

O SR. ALMINO AFFONSO — É que V. Exa. parlamentar antigo, talvez imaginasse na minha formulação uma forma de elegância parlamentar. (*Muito bem*). Estou mentindo? Os Senhores Deputados a conhecem? Pois eu, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, não a conheço.

Um Senhor Deputado — Meus pêsames.

O SR. ALMINO AFFONSO — Por quê? É minha culpa? Não. Este texto que vai ser votado agora chegou há minutos ao plenário.

O Sr. Paulo Mincarone — Exatamente agora.

O Sr. Armando Carneiro — E difere do outro.

O SR. ALMINO AFFONSO — Este texto, que foi entregue de manhã à Casa, é um; o que vai votar agora, outro.

Ao longo do dia inteiro, discutiu-se uma emenda e na verdade, se votará outra. Nem tempo houve para que os Senhores Deputados pudessem julgar da maior ou menor diferença de um texto para o outro.

Hão de dizer que exagero. Eu sei que magão porque é duro ouvir verdades.

Senhores Deputados, o sistema parlamentarista, como se pretende instaurá-lo no País, tem irrecusavelmente origens que não posso deixar de condenar. Reputo-o um sistema que vai nascer deformando toda a luta dos parlamentaristas, na crista da onda triunfante de um movimento reacionário.

É este o sentido político mais profundo do que hoje a Câmara fará — se é que fará, porque ainda me restam esperanças de que a maioria desta Casa não conte com os dois terços. Pergunto quais as origens da crise política em que o País se debate se foi ou não foi um movimento eminentemente

reacionário, retrógrado, obsoleto, obscurantista (*muito bem*) que pretendeu e pretende ainda amarrar e jungir o País a métodos, a conceitos por inteiro ultrapassados. E a base, exatamente, deste movimento que se iniciou, de maneira especial, na área militar, que deploravelmente desaguou na área civil, que se transformou no sustentáculo, senão no biombo de uma crise reacionária de natureza militar, perfunto, Srs. Deputados, se, amanhã, instituindo o regime de gabinete, tivéssemos no Ministério das Relações Exteriores, não um homem de esquerda — seria lícito o tivéssemos — não um revolucionário, mas um homem de tradição aristocrática dentro da aristocracia brasileira, um homem da fidalguia intelectual do nobre Senador Afonso Arinos e ele dissesse trinta por cento do que declarou ao longo da sua curta permanência à frente do Ministério das Relações Exteriores, não teria sido bastante para que um chefe militar, usurpando os poderes da Nação, e querendo indebitamente falar em nome do povo, exigisse que o Gabinete caísse sob pena de a crise deflagrar a insegurança nacional?

Pergunto como se comportaria à frente do Ministério de Energia um homem conservador, mas digno, mas sério, mas honrado, como digno e honrado, à frente do Ministério de Energia, foi o nobre Deputado João Agripino? (*Palmas*).

Imaginem os senhores: um Deputado assim, à frente de um Ministério desta ordem, envolvendo problemas tão fundamentais e tão graves para o País, como ainda há pouco depôs nesta Casa — depoimento estarrecedor, de tudo quanto há de mais grave de todas as formas de usurpação que se tem feito de nossas riquezas — ousando enfrentar esses grupos, pretendesse eliminar-lhes a ação — tentasse, ao menos, esboçar uma resistência, não seria colocado como um homem que estivesse

cavando a insegurança nacional, e em nome dessa mesma inspiração, portanto, o País ao sabor destes rebojos, numa crise permanente, crise que neste instante pretendemos debelar precisamente com aprovação açodada de novo sistema?

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães, 1.º Vice*) — A Mesa faz apêlo ao nobre Deputado para encerrar sua oração, porque seu tempo está findo.

O SR. ALMINO AFFONSO — Já termino Sr. Presidente, pois o que basta é a fixação de posições. Não tive a mais leve esperança de que pudesse, nesse final de luta do primeiro round, demover aqueles que já se firmaram numa posição. Mas não podia deixar de frisar — e me tolere V. Exa. alguns segundos mais — que o que se pretende, através desse instrumento político novo, é, sobretudo, a pacificação do País. É em nome disso que homens que sempre foram tradicionalmente presidencialistas, é em nome disso que uma Casa, embora dando um número grande de votos à aprovação da emenda parlamentarista, em anos anteriores, não lograra ainda aprová-la, pode, no entanto, fazê-lo hoje à base dessa inspiração maior de preservar-se a tranqüilidade do Brasil, nobre inspiração, digna de respeito. Mas Srs. Deputados — e é um dado concreto: E a área que está deflagrada neste instante, o extremo Sul do País, o povo nas ruas, a Brigada em pé de guerra, o Exército pronto para a marcha, um Governador que assumiu o comando civil, num protesto veemente, todas estas lideranças unidas num protesto maior, porque se sentem, e com razão, postas em defesa da Constituição Federal? Pergunto, Sr. Presidente: Estas forças foram ouvidas? O que se oferece ao país é a paz, a tranqüilidade? Ao menos houve alguns instantes em que se parlamentasse com esses homens, de modo que a solução fosse harmônica, capaz

de oferecer ao País um instante de desafogo? Nada Srs. Deputados, eu pleiteei das lideranças dos demais partidos senão a tolerância de aguardarem mais para que ao menos pudessem essas forças ser ouvidas. Se sem ser ao arrepio da vontade popular não se pudesse aprovar esta emenda, pelo menos houvesse uma sustentação política de cúpula capaz de resguardar a tranqüilidade nacional por algum tempo. Nada disso, entretanto, foi feito.

Agora, a Casa vai votar e há de votar logo, porque há vezes tão ardorosamente parlamentaristas que reclamam o voto, o voto, o voto. Como é admirável Sr. Presidente, esta vocação surpreendentemente nascida do nada!... Como é admirável, Sr. Presidente, esta vocação assim tão profundamente inspirada no desejo maior de tranquilizar a Nação!...

Encerro, Sr. Presidente, pedindo desculpas pelo tempo que tomei à Casa, pedindo desculpas aos companheiros pela rispidez dos conceitos não apoiados mas seguro de que todos os que vamos votar contra a emenda, votaremos patrioticamente porque entendemos que o fazemos em nome também do interesse nacional. Temos a tranqüilidade de nos podermos apresentar diante do povo e dizer-lhe que o mandato que outorgou a alguém — e pouco importa o nome desse alguém — foi por nós respeitado. Os demais terão razão para explicar-se, mas gostaria de vê-los num debate frente a frente com o povo em qualquer recanto deste País. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. HÉLIO RAMOS * (*Para uma questão de ordem*) — Sr. Presidente, a Casa sabe que votarei contra a emenda. Requeri votar o artigo por artigo para ter o prazer de, em cada artigo, dizer bem alto: Não! Entretanto, quero saber que emenda estamos votando, se esta emenda com 25 artigos, ou

* Não foi revisto pelo orador.

167.^a SESSÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1961

479

se esta emenda com 27 artigos. Tenho em mãos dois avulsos: um com 25 artigos, o outro com 27. Assunto dessa seriedade não pode ser votado dessa forma. (*Muito bem*).

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para contestar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães, 1.º Vice*) — Tem a palavra o nobre Deputado Nelson Carneiro, em nome da Comissão Especial.

O SR. NELSON CARNEIRO * (*Sobre a questão de ordem*) — Senhor Presidente, devo à Casa uma explicação que, acho, contentará o nobre Deputado Almino Affonso, a quem presto nesta oportunidade a homenagem do meu aprêço pela bravura com que, desde o primeiro momento, tem defendido as suas opiniões neste plenário.

Devo declarar à Casa que as duas redações são idênticas. Apenas, como a primeira emenda tinha alguns defeitos na forma, apresentamos uma redação final em que convertimos alguns artigos em parágrafos de modo que, em vez de 27 passaram a ser 25 artigos.

Sr. Presidente, o único esclarecimento maior que a emenda comportava, porque o texto como estava redigido podia causar apreensão, referiu-se exatamente ao artigo 24, porque no primeiro texto, dizia:

“As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar de Governo no prazo que a lei fixar”.

E a Comissão explicitou deste modo:

“As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar de Governo, no prazo que a lei fixar e que não poderá ser anterior ao término

do mandato dos atuais governadores, até seu término os demais mandatos federais, estaduais e municipais”.

São emendas de redação que apenas refletem o dever da Comissão, num projeto que não tem redação final, de apresentar a matéria em termos que não contenham equívocos que possam constituir página triste na vida democrática do Brasil. (*Palmas*).

Sr. Presidente, esta conferência foi feita, artigo por artigo, parágrafo por parágrafo, com a presença do ilustre Deputado Wilson Fadul, representante do Partido Trabalhista Brasileiro. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães — 1.º Vice*) — Com a palavra o nobre Deputado Aurélio Vianna, para uma questão de ordem.

O SR. AURÉLIO VIANNA * (*Para uma questão de ordem*) — Senhor Presidente, minha questão de ordem é importantíssima. Os nobres Deputados que têm pressa ouçam e depois julguem.

O Art. 1.º, no seu § 3.º, reza exatamente:

“Encerrada a discussão, será imediatamente votada e no encaminhamento da votação só poderá falar um representante de cada partido, pelo prazo máximo de cinco minutos”.

Encerrada a discussão de que matéria? Da entregue pela Comissão Especial à consideração dos Srs. Deputados?

Nobre Deputado-Presidente, estou à altura de provar à Casa que o texto agora entregue não foi o discutido à tarde. Não há apenas alteração de redação; há outras importantíssimas. Nobres Deputados, é alguma coisa de inconcebível, de incompreensível, de causar verdadeira estupefação em

* Não foi revisto pelo orador.

* Não foi revisto pelo orador.

qualquer parte do Brasil. Não entendo como se faça uma coisa dessas. Então, a Câmara discute uma matéria, certa de que é, na forma das instruções, a que aprovou e que vai votar, e, entretanto, no momento da votação, além das de redação, há outras alterações importantíssimas?

Desejo um pouco de tempo, porque se trata de matéria relevantíssima. Vou fazer a comparação, e mostrar que o que exponho se baseia na realidade.

No início desta sessão, o Presidente eventual declarou que a matéria a ser votada era aquela constante dos avulsos impressos, distribuídos à Câmara.

No inciso 1.º do art. 3.º lemos:

“Compete ao Presidente da República nomear os Ministros de Estado, por indicação do Presidente do Conselho. ... e, com a aprovação da Câmara dos Deputados, exonerá-los quando lhes retirar a confiança”.

No outro inciso:

“Nomear o Presidente do Conselho de Ministros e, por indicação deste, os demais Ministros de Estado e exonerá-los quando a Câmara dos Deputados lhes retirar a confiança”. “Outorgar condecorações e outras distinções honoríficas a estrangeiros”.

Isso está no que discutimos. Para a votação, acrescentou-se: “Concedidos na forma da lei”.

Não sei se por causa do exemplo do ex-Presidente.

“Art. 5.º São crimes funcionais os atos do Presidente da República”.

Diz o outro Art. 5.º:

“São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República etc. etc.”

Sr. Presidente, estou saltando, pois, muita coisa, porque não quero cansar os meus ilustres colegas. Procurei o § 3.º do Art. 14 e não o encontrei no projeto que discutimos. Surgiu neste outro. O Artigo 13 do outro, que é o 14 deste, foi alterado. É muita coisa.

Então, Sr. Presidente, que é que a Presidência decide? As explicações virão, eu sei. Dirão que na redação final “faltou uma palavra que agora incluímos, que esquecemos de um artigo, de um parágrafo, e agora os incluímos para satisfazer algum colega que reclamou”. Sim, porque um colega me procurou e me disse que reclamou, porque íamos ficar numa situação um tanto quanto... Então atendeu-se.

Mas não foi isso o discutido. E as normas votadas aqui daquela maneira, depois de uma discussão tremenda estabeleceu categórica e expressamente: “Encerrada a discussão da matéria” — da discutida, não é de outra — “será imediatamente votada”.

Diz-me-iam: “Mas é uma redação final”. Sim, essas sugestões não tratam de redação final, a não ser num pequeno apêndice, dizendo que poderia a matéria ir ao Senado sem a redação final. É assim que trata o processo: para redação final, é o Regimento. E só se admitem emendas para retificação, para erros de linguagem.

Vozes — Voto, voto, voto!

O SR. AURELIO VIANNA — Senhor Presidente, querem votar erradamente mesmo. Que é que se pode fazer! Como tenho um fígado político muito bom, peço a este povo que esta aqui que nos julgue a todos nós. É assim que se está processando uma emenda à Constituição da República. Em nome do povo brasileiro? Nunca. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. NELSON CARNEIRO* (*Sobre a questão de ordem*) — Senhor Presidente, em nome da Comissão, quero prestar ao plenário

* Não foi revisto pelo orador.

um esclarecimento. Pelo § 2.º das normas, a comissão especial poderia apresentar emendas no curso da discussão ou apresentar subemenda ao texto em debate, e, depois da primeira votação, ainda poderia oferecer emenda.

Só apresentamos uma emenda, exatamente a que está sendo objeto de votação, porque quem conhece a Constituição Federal e tanto a invoca se esqueceu de ler o § 1.º do Art. 217, que diz textualmente:

“Considerar-se-á proposta emenda se for apresentada pela quarta parte no mínimo dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal”.

Essa emenda, a única que tem mais de um quarto do total dos Deputados, é exatamente a que está sendo objeto de votação. A outra era uma sugestão para o debate de plenário, que a comissão poderia rever a qualquer momento, ainda que depois da primeira votação.

A única emenda que está na forma da Constituição, com número próprio é a que está sendo objeto de deliberação. *(Muito bem; muito bem. Palmas)*.

O SR. PAULO MINCARONE * *(Para uma questão de ordem)* — Sr. Presidente, desejo declarar a V. Exa. que fazendo a comparação das duas últimas emendas, se vê uma modificação substancial, especialmente no Art. 24 da última emenda distribuída em plenário e que corresponde ao Art. 36 da anterior. Exatamente aí caiu a máscara dos que pretendem o esbulho, porque para o Presidente da República se impõe um regime que o povo não deseja e para os Governadores dos Estados abre-se exceção; para eles não há regime parlamentar, só para o Presidente da República. Por que, Sr. Presidente? Está aí nitido o golpe branco que esta Câmara quer dar no Pre-

sidente da República. Limita-se tão-somente ao Dr. João Goulart o regime parlamentar e se respeitamos os mandatos dos Governadores. Aí está a máscara que caiu, para demonstrar o esbulho que se quer praticar contra a Nação. *(Muito bem)*.

O SR. BRENO DA SILVEIRA * *(Para uma questão de ordem)* — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a bem da verdade, venho, para que conste nos Anais desta Casa, esclarecer a V. Exa. já o tendo feito pessoalmente, que, consultando, quando na Presidência dos nossos trabalhos, sobre qual a matéria que iria ser votada, na oportunidade de uma questão de ordem levantada pelo Deputado Armando Carneiro, respondi a S. Exa. que a matéria cuja votação ia ser iniciada era aquela do avulso discutido na sessão vespertina. Assim, Sr. Presidente foi esta a fala quando me encontrava na Presidência. Caberá a V. Exa. a responsabilidade, se quiser modificá-la. *(Muito bem)*.

O SR. PRESIDENTE *(Sérgio Magalhães, 1.º Vice)* — Tendo em vista a informação do nobre Deputado Breno da Silveira, que se encontrava na direção dos trabalhos quando a Mesa fixou uma orientação a respeito da votação, a Mesa vai submeter o texto discutido na sessão anterior. *(Muito bem)*. *(Tumulto no plenário)*

A Mesa pede ordem aos Senhores Deputados, para que possam prosseguir nossos trabalhos.

O Sr. Ernani Sátiro — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE *(Sérgio Magalhães, 1.º Vice)* — Tem a palavra o nobre Deputado:

O SR. ERNANI SÁTIRO * *(Para uma questão de ordem)* — Sr. Presidente, peço aos colegas me permitam levantar uma questão de ordem, numa tentativa de ajudar a Mesa a resolver essa dificuldade.

* Não foi revisto pelo orador.

* Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, sabe V. Exa., e já foi esclarecido aqui pelo Senhor Deputado Nelson Carneiro, que, nos termos da Constituição da República, a subemenda existente é esta que tem a assinatura de mais de 80 Deputados, ou seja, de mais de um quarto da Câmara dos Deputados. Contra esse dispositivo não pode prevalecer a informação do Deputado Breno da Silveira, por causa da Constituição da República. O que está em causa não é o depoimento nem a palavra de um Deputado, qualquer que ele fosse, mas um documento firmado pelo número de assinaturas constitucionalmente exigido e que se encontra na mão de V. Exa.

Além disso, Sr. Presidente, o próprio § 2.º das normas por nós votadas diz o seguinte — e peço a Vossa Excelência ouça e a Casa também atente para esta redação:

“Na discussão da emenda só poderão falar dois representantes de cada partido, por 15 minutos, improrrogáveis, não sendo permitida a apresentação de proposição acessória, sugerindo modificá-la. Será lícito, porém, a Comissão, apresentar emenda ou subemenda ao texto em debate”. (Palmas).

Assim, Sr. Presidente, admitindo, *ad argumentandum*, para satisfazer ao desejo de nossos ilustres antagonistas, que tivesse havido, pela manhã ou pela tarde, uma emenda, haveria essa possibilidade de ser apresentada pela comissão uma subemenda. Foi o que ocorreu.

Nestes termos, Sr. Presidente, não pode Vossa Excelência, *data venia*, violentar a vontade da maioria da Casa, já expressa em tão vivos pronunciamentos. Uma presidência só é presidente — sei que Vossa Excelência tem serenidade e consciência disso, na condução de nossos trabalhos — na medida em que ausculta os textos legais e constitucionais, bem como a vontade soberana de um plenário (*Muito bem*). Portanto, Vossa

Excelência não pode, *data venia*, sem violência, submeter emenda que não a assinada pelo número de Deputados exigidos pela Constituição, que não a adotada, em última análise pela Comissão. Se assim procedesse, estaria Vossa Excelência ferindo a nossa Carta Magna, as conclusões da referida Comissão e a vontade soberana do plenário da Câmara dos Deputados. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. AURÉLIO VIANNA — Senhor Presidente, peço a palavra para contestar.

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães, 1.º Vice*) — Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. AURÉLIO VIANNA (*Sobre a questão de ordem*) * — Sr. Presidente, o nobre Deputado Ernâni Sátiro deu-nos um argumento contra si mesmo e decidiu.

“Será lícito, porém, a Comissão Especial, no curso da discussão apresentar emenda ou subemenda ao texto em debate”.

Não foi apresentada a subemenda no momento da discussão. Logo, não é válida. Sua Excelência é um brilhante advogado, eu sou um rábula. Mas Sua Excelência está perdido nisto. Usou de um argumento que o esmaga e liquida seus próprios argumentos, pelos motivos confessados por Sua Excelência de que a emenda discutida à tarde não poderia ter sido posta em discussão, pois não haveria número legal de Deputados para apreciá-la. Conseqüentemente, Sua Excelência declara à Mesa que reabra a discussão sobre a emenda que agora apresenta, porque aquela discutida não é emenda, não tem validade. Vamos, então, examinar tudo de novo, se aceitarmos os argumentos do nobre escritor, advogado e parlamentar Ernâni Sátiro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, precisávamos dásse argumento. Chegou. Precisávamos de alguma

* Não foi revisto pelo orador.

167.ª SESSÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1961

483

coisa decisiva, e chegou. Dizem que estamos obstruindo. Deu-nos o nobre Deputado Ernâni Sátiro um motivo para debate mais amplo da emenda, que pode ser posta em discussão, segundo Sua Excelência. A Mesa não sabia. Ai estamos com a Mesa. Pensava ela que a emenda em discussão estava autorizada na forma da Constituição da República e quem enviou à Mesa fê-lo talvez por equívoco, talvez não pensando na Constituição, que só surgiu depois.

Encerrada a discussão, será imediatamente votada e, no encaminhamento de votação, só poderá falar um representante de cada partido, pelo prazo máximo de cinco minutos; votada a emenda aquela apresentada em primeira discussão será incluída na Ordem do Dia da sessão seguinte, ordinária ou extraordinária, para segunda discussão. Agora, sim, podendo a Comissão Especial apresentar emenda ou subemenda ao texto aprovado em primeira discussão.

Mas, por que razão, nobres Deputados, isto não foi feito, estando claro nas normas? Eu explico por quê. Porque nós discutimos o que não poderia ser discutido. fiamos votar o que não poderia ser votado. E eles não pensavam que estávamos atentos e haveria uma Mesa disposta a cumprir as normas que a própria Casa aprovou. Então, Senhor Presidente, está aqui a constatação clara, absolutamente clara, e alguém pensa — e não há entenderêo direto nisto que, por estarmos em Brasília, estamos num deserto, e não há povo, está enganado. Há povo também em Brasília, e assistindo os nossos trabalhos. (*Muito bem*).

O SR. MENEZES CORTES (*Para uma questão de ordem*) * — Sr. Presidente, requeiro a V. Exa., caso depois das argumentações dos nobres Deputados Ernâni Sátiro e Nelson Carneiro não deseja considerar que, como emenda, pode ser votado só o que está sobre

a mesa, com assinaturas regulamentares, requeiro a Vossa Excelência submeta ao plenário a decisão desta matéria.

VOZES — Não pode! Não pode submeter!

Era a minha questão de ordem, Senhor Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães*) — A Mesa já decidiu. Com a palavra o nobre Deputado Manoel Novais, para encaminhar a votação.

O SR. MENEZES CORTES — Senhor Presidente, deferiu Vossa Excelência o requerimento?

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães*) — A Mesa já havia decidido, e não pode tomar ora uma decisão, ora outra.

O SR. MENEZES CORTES — Recorro para o plenário, da decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães*) — A Mesa já decidiu que vai ser votado o texto discutido de acordo com as aprovadas aqui.

O SR. MENEZES CORTES — Recorro da decisão da Mesa para o plenário.

O Sr. Paulo Mincarone — Não pode!

O SR. MENEZES CORTES — Baseio-me no Art. 132 do Regimento.

O Sr. Armando Carneiro — Isto não é ditadura, é democracia.

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães*) — Com a palavra o nobre Deputado Manoel Novais.

O SR. MENEZES CORTES — Senhor Presidente, recorro da decisão da Mesa para o plenário.

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães*) — Está com a palavra o nobre Deputado Manoel Novais. (*Palmas*).

O Sr. Jacob Frantz — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um testemunho.

* Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães*) — Depois darei a palavra a Vossa Excelência.

Solicito aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares.

O SR. MANOEL NOVAIS (*Para encaminhar a votação*) * — Sr. Presidente, Senhores Deputados, ao participar da Comissão Mista constituída pelo Presidente do Congresso para emitir parecer sobre a Mensagem enviada pelo Presidente da República em exercício, Deputado Ranieri Mazzilli, ao Congresso Nacional — considerando de absoluta inconveniência a presença do Presidente João Goulart no Brasil — ao participar daquela Comissão, Senhor Presidente, levei em mente duas coisas que afirmei em nome do Partido Republicano, perante ela. A primeira Sr. Presidente, é de que o Partido Republicano, pela sua quase unanimidade restritiva ao Presidente João Goulart no uso de um direito que lhe foi outorgado pelo povo brasileiro a 3 de outubro de 1960. Por isso mesmo, Sr. Presidente, fiz questão de declarar naquela Comissão que em hipótese alguma, votaria neste Plenário medida proposta por quem quer que fôsse a favor do seu impedimento como Presidente da República.

Por outro lado, Sr. Presidente, tenhamos presente a preocupação que não era apenas nossa mas de toda a Nação e desta Câmara, de que na conjuntura em que vivemos das mais graves que tenho conhecido na minha vida parlamentar, a preocupação de todos era a de buscar-se uma fórmula através da qual realizássemos a pacificação da família brasileira.

Dai sentir no plenário daquela Comissão, traduzindo os entendimentos havidos entre as várias lideranças partidárias a intenção de chegar-se à fórmula da emenda parlamentarista que ali foi aceita por todos, na plena convicção de

que atenderia à paz almejada por todos os brasileiros, nesta hora grave. (*Palmas*).

Por isso mesmo, Sr. Presidente, sustentei perante a Comissão Mista que jamais fôra parlamentarista em toda a minha carreira política apesar de o meu Partido ser o fundador da República, e que consagrava no seu texto e no seu programa provindo do Império o presidencialismo o haver reformado em memorável convenção de Belo Horizonte no ano de 1948.

Pois bem, Sr. Presidente, a nossa intenção era esta e não podia ser diferente, até por coerência política, vez que, durante duas legislaturas presidindo o Partido Republicano na Bahia, sustentamos a pé firme a candidatura de João Goulart à Vice-Presidência da República.

Surpreende-me, Sr. Presidente, assistir ao debate acalorado nesta Casa em torno do problema do parlamentarismo que não seria vez de discutir numa hora de encaminhamento de votação.

Entretanto, Sr. Presidente, desejava eu que as coisas se conduzissem em termos de harmonia, dentro deste plenário, porque sem esta harmonia não sei se a harmonia tão desejada lá fora, no dia de amanhã, não venha a ser perturbada.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, acentuo que ontem, convidado para uma reunião de liderança e visando salvaguardar aquilo que tinha sido objeto de combinações, para que não viéssemos assistir neste plenário à discussão e debate, dividindo a Câmara dos Deputados em torno da solução do problema parlamentarista, é que sugeri, a fim de que não pairasse dúvida sobre o nosso procedimento, que estes mesmos líderes partidários da Casa fôsem a Montevideu, ao encontro do Presidente João Goulart, com o objetivo de consultá-lo a respeito do problema, deixando nós de ouvir aquelas notícias e aqueles recados

* Não foi revisto pelo orador.

167.^a SESSÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1961

485

a todos transmitidos de que ele era favorável à solução parlamentarista no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, as dúvidas suscitadas neste instante são de lamentar. E devo confessar, que prefiro subir a esta tribuna sem ter de enfrentá-las, antes muito ao contrário deparamos com a Câmara dos Deputados, consciente da gravidade da hora presente e toda ela voltada para uma solução harmoniosa que no dia de amanhã, anunciada ao País, trouxesse a nós outros a própria família brasileira a segurança de que com o nosso ato estaria decretada a paz no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, eu tenho também de lamentar esse fato aqui surgido. Não sei que dificuldades regimentais Vossa Excelência terá pela frente, mal ouvimos aqui a questão levantada de que uma matéria foi discutida e outra vai ser votada. Não derogando a nossa posição do parlamentarismo, eu faria uma consulta à Casa, numa hora em que não estamos aqui para brigar uns com os outros, mas para nos harmonizar, para sair de uma crise (*pausa*) tremenda e evitar uma revolução (*palmas*), para garantir a posse constitucional do Presidente eleito do Brasil, e também para decretar uma fórmula através da qual a consciência nacional se tranquilize. Sem com isso significar mudança de posição, já que ela, pela quase unanimidade do Partido Republicano, é favorável à emenda parlamentarista por aqueles motivos que aduzi, indagaria se na segunda discussão haveria impedimento de ser incluída a matéria discutida em primeira mão, deixando as alterações para segunda discussão quando poderia talvez resultar, nessas poucas horas, orientação firme de todas as correntes políticas. Assim, na próxima semana, a Nação levaria o Sr. João Goulart à Presidência da República e com esta nossa atitude estaria decretada a pacificação da família brasileira. (*Muito bem, muito bem. Palmas*)

O SR. PRESIDENTE (*Sérgio Magalhães, 1.º Vice*) — Com a palavra o nobre Deputado Fernando Ferrari.

(*Vozes*) Por qual Partido?

O SR. FERNANDO FERRARI (*Para encaminhar a votação*)* — Sr. Presidente, por que partido? Perguntam. Não sabem V. Exas. que estou sem Partido, porque fui expulso do PTB pelo Sr. João Goulart e pelo seu irrequieto cunhado do Rio Grande do Sul?

Senhor Presidente, quero emitir um voto tranqüilo, sereno, como homem sem Partido, liderado apenas pela sua consciência e pelos seus princípios. Não desejo influir em ninguém, não pretendo fazê-lo, porque estou convencido de que, nesta altura dos acontecimentos, todos os meus prezados colegas já decidiram e ninguém modificará ninguém nesta Casa.

Figuro entre os poucos parlamentares que votaram contra a recomendação da Comissão Mista do Congresso em prol do parlamentarismo. Conclui, como se recorda a Câmara, o meu pronunciamento da noite de 30 do último reafirmando profissão de fé parlamentarista. Neste campo, dizia eu, venho perseguindo um ideal que é o de minha geração: o advento de um regime responsável, que desfara o unipessoalismo e a prepotência do presidencialismo. A despeito disso, entretanto — prosseguia eu — não poderia concordar com a reforma constitucional, sob coação. Debaixo de pressões, conclui, então, não poderia votar a alteração do sistema de governo que nos rege. Eu o votaria sim, normalmente, em outra oportunidade, quando cessasse a pressão, pois planta-se já com um "pecado original".

Louvo a pregação apostolar do meu eminente amigo Deputado Raul Pilla. Não afasto uma só das razões que o inspiram. De outra parte, reafirmo minha crença no sistema de gabinete que, no dizer

* Não foi revisto pelo orador.

de Joaquim Nabuco, é "educador dos povos". Não posso, entretanto, votá-lo agora. Não m'o permite a ética parlamentar, nem os princípios que informam minha educação política. Nem minha coerência democrática. Isto porque:

I — Quando, em 1952, eu emitia longo voto, na Comissão Constitucional n.º 4, favorável ao parlamentarismo, afirmava que somente poderia aceitá-lo com subemenda que resguardasse o mandato pleno do Presidente Getúlio Vargas, eleito com poderes presidencialistas. Minha sugestão foi aceita por todos, porque admitiram lealdade, ser injusto ferir o mandato do Chefe da Nação. De igual forma, já por questão de princípio, sagrado para mim, só poderia admitir o início da vigência da reforma proposta a 1.º de fevereiro de 1956;

II — Como candidato, também, no último pleito, à Vice-Presidência da República, lutei, aberta e lealmente, contra a candidatura do atual Vice-Presidente, com cujos métodos políticos não concordei e não concordo. Aceitei, então, as mesmas regras, como seu concorrente, que nos forneceu a Sua Excelência e a mim, a Justiça Eleitoral. É evidente, pois, já por dispositivo de ordem moral, que não devo alterá-las depois do prélio ferido.

Afirmam renomados juristas que respeito, ser esta uma fórmula política destinada a dissipar a angústia reinante nos lares brasileiros nesta hora de crises e de incompreensões. Mas não me dão uma só prova do que afirmam! — precisamente quando, ao contrário, convengo-me ser a solução alvitrada ampliadora de dissensões e provocadora de feridas que não se fecharão com remédios artificiais.

Não voto o parlamentarismo. Não posso e não devo fazê-lo.

Como lhe disse na noite passada já escolhi o meu caminho. Os outros que escolham o seu. (*Muito bem; muito bem. Palmas.*)

Durante o discurso do Senhor Fernando Ferrari, o Senhor Sérgio Magalhães, Presidente em exercício, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Clélio Lemos, 2.º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte

REQUERIMENTO

Sr. Presidente,

Requeiro prorrogação da sessão até o final da votação.

Sala das Sessões. — *Menezes Côrtes.*

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores que aprovam queiram ficar como estão (*Pausa*).

Aprovado.

Tem a palavra o Sr. Hugo Borghi.

O SR. HUGO BORGHI (*Para encaminhar a votação*) — Sr. Presidente, nobres Deputados, fui dos primeiros deputados que julgaram ter a "emenda parlamentarista uma solução para crise política que o Brasil estava vivendo. Fui dos primeiros que, nesta Casa e fora dela, se bateram para que a emenda parlamentarista viesse a ser aprovada e com isto assegurássemos a paz à família brasileira, (*Muito bem*). Todas as emendas parlamentaristas apresentadas no Congresso brasileiro desde 1946 pelo nobre Líder parlamentarista do Brasil, o Deputado Raul Pilla, levaram minha assinatura. Sou daqueles que pensam ser o parlamentarismo o caminho ideal para dar solução aos problemas políticos e administrativos do Brasil.

Vivo, porém neste momento, um drama de consciência, por verificar o agridamento com que o Congresso Nacional está deliberando em tão importante matéria. Não acredito que isso se dê por pressão de forças estranhas, pois seria reconhecer que o Congresso Nacional não

tem a altivez necessária para debater, discutir e votar problemas que interessam ao País sem se submeter a coações, venham de onde vierem.

Estou com a palavra, emitindo o pensamento do meu partido, segundo o qual os Deputados brasileiros devem votar tranquilamente, com a sua consciência, independentemente de qualquer coação ou de medo de qualquer violência. Acredito no valor do povo brasileiro, como creio no valor dos Srs. Deputados que votarão sem receios.

Lamento neste momento ter de encaminhar a votação, em nome de meu partido, contrariamente à emenda parlamentarista, porque creio que os Arts. 24 e 25 da emenda apresentada têm endereço certo, uma *capitis diminutio* declarada à pessoa do Sr. João Goulart. Diz o Art. 24:

“As constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema parlamentar de governo no prazo que a lei fixar e que não poderá ser anterior ao término do mandato dos atuais governadores. Ficam respeitadas, igualmente, até seu término, os demais mandatos federais, estaduais e municipais”.

Assim os governadores que foram eleitos no regime presidencial continuarão tendo sustentado seu mandato. O futuro Presidente da República, a ser eleito daqui a 5 anos, poderá ser eleito também sob o regime presidencial, quando não se reconhece ao Sr. João Goulart, eleito pelo voto popular para governar o País no regime presidencial, o direito de um plebiscito durante seu próprio mandato, para saber se o povo aprova ou não a alteração da Constituição que se está fazendo neste momento.

Informam-me companheiros e Deputados que nova orientação poderá ser dada na segunda discussão. Quero declarar aos meus colegas que se forem retrados estes

dois artigos do projeto de lei, votaremos a favor da emenda parlamentarista, porque ambos os dispositivos são meramente políticos, defendem interesses de partidos políticos, acima dos interesses sagrados que nos cabe votar neste plenário.

Era o que desejava dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos, 2.º Vice*) — A Mesa comunica ao plenário que, nos termos da deliberação desta tarde, a requisição de Líder de partido fica convocada uma sessão extraordinária para 15 minutos após o encerramento da presente sessão.

Passa-se à votação da matéria.

Com a palavra, para uma questão de ordem, o nobre Deputado Pedro Aleixo.

O SR. PEDRO ALEIXO (*Para uma questão de ordem*) — Senhor Presidente, estou informado de que surgiram nesta Casa dúvidas a propósito do texto sobre o qual se deve fazer a votação do plenário. Haveria uma contradição entre o texto distribuído no princípio dos debates e o que afinal a Comissão apresentou como sendo resultante dos seus próprios trabalhos.

Devo trazer à Casa a seguinte informação: Ontem, a Comissão incumbida do exame da matéria se reuniu com a presença de numerosos Deputados. Durante os debates nessa Comissão alguns pontos ficaram assentados com a maior tranquilidade; inclusive a questão de saber se, feita a transformação do regime presidencial em regime parlamentar a atual Câmara dos Deputados ficaria sujeita a um decreto de dissolução ao caso de surgir o conflito previsto no texto referente à instituição do regime, entre o Executivo e a própria Câmara. Por votação unânime naquela Comissão, ficou resolvido que esta Câmara não poderia ser dissolvida, não porque se cogitasse da preservação dos mandatos, numa salvação de interesses dos Deputados, mas sim porque, tendo sido

a Câmara eleita sob o regime presidencial, não seria concebível ficasse sujeita a uma dissolução, quando seu mandato era prefixado nos termos do texto vigente por ocasião da eleição. Assim, sendo caso, a deliberação tomada deveria ser encartada no trabalho a ser apresentado em plenário. Informaram-me que, apenas por uma questão de omissão da parte dos elaboradores mecânicos do trabalho, esse texto, como alguns que haviam sido combinados e aprovados deixaram de ser incluídos.

Por esta razão entendeu-se que a retificação se impunha, retificação antes de ordem material do que propriamente de ordem regimental.

Não nos impressione a alegação de que estaríamos, ao mesmo tempo, preservando nossa situação e alterando a situação do Vice-Presidente. Os casos são, evidentemente, diversos. Num caso, não estaríamos nunca em condições de dissolver uma Vice-Presidência. Estamos regulando de maneira diversa o exercício do Poder Executivo.

Diante disso, Sr. Presidente, venho apelar para Vossa Excelência no sentido de, ao examinar a matéria a ser submetida a votação verificar se os votos podem ou não podem ser tomados em relação ao texto apresentado, afinal pela Comissão prestigiada com a assinatura de numerosos deputados, tanto mais quanto, se esse texto contiver matéria que deva ser objeto de modificações que elas se façam da primeira para a segunda discussão (*Muito bem*). Parece-me que dessa maneira, ficarão perfeitamente preservados os interesses em conflito e ressaltada a manifestação definitiva desta Câmara em relação ao ato de instituição do regime parlamentar entre nós. Nenhum prejuízo decorrerá para quem quer que seja, porque dando seu voto em primeira discussão em face do texto cuja apresentação pedimos, cada um estará em condições de rever sua manifestação

na segunda discussão, para aprovar, ou não definitivamente, o que na primeira tiver sido aprovado.

Sr. Presidente, com a devida vénia proponho esta questão ao plenário prestigiada minha súplica à Mesa pelo testemunho de quantos estiveram ontem presentes à Comissão, no sentido de que então prevaleçam aquelas intenções retas que devem inspirar nosso comportamento. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. AURELIO VIANNA (*Sobre a questão-de-ordem*) — Senhor Presidente, também estou cansado de me ouvir a mim mesmo. Mas, no uso de um direito que deve ser respeitado...

O Sr. Gabriel Passos — Respeitabilíssimo.

O SR. AURELIO VIANNA — ... e agradeço ao nobre Deputado Gabriel Passos quando diz respeitabilíssimo — Desejo contraditar a questão-de-ordem do nobre Líder Professor Pedro Aleixo.

Em primeiro lugar, se devemos preservar os nossos mandatos, porque fomos eleitos em plena vigência do regime presidencial, por que não preservamos o do Vice-Presidente eleito também em plena vigência do regime presidencial? Em segundo lugar, não foi suscitado apenas o revelado pelo nobre Deputado Pedro Aleixo que, brilhantíssimo advogado penalista, alcançou mais longe do que outros. E veio, então, com novos argumentos. O que foi denunciado por elementos de sua própria bancada é que certa emenda, posta em discussão, não tinha número constitucional de assinaturas. E foi lida a Constituição da República. É este o fato principal. E por um honestíssimo Deputado de outro lado que, ao certo, com a consciência em fogo, veio fazer essa denúncia, não feita, por nós, que estamos contra a emenda parlamentarista, mas por honestíssimo Deputado do outro lado que, ao certo, com a consciência em fogo, veio fazer essa denúncia, para que não votássemos uma incons-

titucionalidade, uma ilegalidade. Despertados por ele, então, contraditando determinada questão de ordem, pedimos à Mesa o início da discussão sobre a emenda que poderia ser posta em discussão, que é a que acaba de ser apresentada, que não pode emendar aquela que não é uma emenda à Constituição digna de respeito e de aceitação, pelos motivos apresentados pelos parlamentaristas que, na qualidade de parlamentaristas e defendendo um regime que eles dizem — eu não quero contestar — é, acima de tudo, um regime de honestidade, os homens devem dirigir, no regime parlamentarista, acima das paixões humanas. Então, teremos de fazer tudo de novo, discutindo agora a emenda que pode ser subemenda. Ora, por ter sido discutida aquela outra durante toda a tarde, aquela outra que, segundo o nobre Deputado Gustavo Capanema, era a que saíra da Comissão... (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos, 2.º Vice*) — Vossa Excelência está com a palavra e a Mesa o ouve com o alto apêço que lhe tem.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Foi em sinal de respeito que interrompi. Sr. Presidente, enquanto Vossa Excelência e outro nobre Deputado conversavam. Estou levantando uma questão de ordem e não quero desrespeitar a Mesa, principalmente a Vossa Excelência, contraditando-o.

Então, o nobre Deputado Sérgio Magalhães dizia que não pode pôr em votação senão aquilo que foi discutido. Mas, se o que foi discutido não está formalizado, não está constitucionalmente preparado. E a Mesa não teria outro rumo senão enviar à Comissão o que está apresentado, que voltaria depressa e então, sem excesso de discussão, num acôrdo de cavaleiros, examinaríamos, conforme as normas traçadas, e amanhã a posteridade não diria que nós tínhamos cometido um atentado à própria Constitui-

ção que desejamos reformar, emendando-a em assunto dessa gravidade.

Estou contraditando até para prestar esclarecimentos. Ouço mesmo de parlamentares convictos, que vão votar pela emenda parlamentarista, um protesto, que já não é mais o "jus murmurandi", mas o protesto, claro e aberto, porque eles se prezam, quando querem alterar o Regime, de ser honestos acima de tudo e não desejam iniciemos nova fase neste ambiente, pois poderíamos ser acoimados amanhã de desrespeitadores do próprio diploma novo que se quer para o Brasil.

Esta, Senhor Presidente, a contradita que ofereço à questão de ordem com tanta elegância suscitada por um dos mais elegantes — mentalmente falando — vultos deste Parlamento, o Professor Pedro Aleixo, que não quer seja fechada esta, como o foi a outra Câmara, quando Sua Excelência a presidia. (*Muito bem*).

O SR. OLIVEIRA BRITO — Senhor Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (*Clélio Lemos, 2.º Vice*) — Tem Vossa Excelência a palavra.

O SR. OLIVEIRA BRITO (*Para uma questão de ordem*) — Senhor presidente inicialmente, desejo confirmar as palavras do eminente Deputado Pedro Aleixo. Realmente, na sessão de ontem, à noite, que se prolongou até o começo da madrugada, as disposições impugnadas por eminentes companheiros por não constarem do texto distribuído na tarde de hoje foram unanimemente aprovadas por quantos compareceram àquela reunião. E entre as disposições ali discutidas e aprovadas se inclui a referente aos mandatos dos atuais representantes do povo nesta Casa.

Quando tivemos a iniciativa daquela proposição, e eu fui um dos que a defendi, visamos não a preservação de interesses próprios, mas resguardar em toda a sua inteireza os mandatos parlamentares

pelo prazo que o povo estabeleceu, do mesmo modo que estamos resguardado, por idêntico prazo, o mandato conferido ao Vice-Presidente da República João Goulart.

Feita, e não havia necessidade, a confirmação das palavras do eminente Deputado Pedro Aleixo, passo a tecer considerações em torno das divergências surgidas por aqueles que, inspirados nos melhores propósitos da normalidade dos nossos trabalhos, as levantaram, entre os quais este incansável batalhador que é o Deputado Aurélio Vianna.

Sr. Presidente, a Câmara aprovou normas especiais para a votação desta matéria e fê-lo com o alto objetivo que nos inspirou no propósito de encontrarmos uma solução que atenda aos elevados interesses nacionais, convencidos de que estávamos nós, parlamentarista, na falência do regime presidencialista.

Sr. Presidente, as normas aprovadas declaram, expressamente, que, encerrada a votação na primeira discussão, poderá a emenda ser submendada na segunda. Ora, diz o nobre Deputado Aurélio Vianna que a emenda discutida à tarde não tinha validade jurídica, já que o Relator da matéria na Comissão Especial declara que ela não contava aquelas assinaturas que a Constituição exige para que tenha trânsito na Casa. Só podemos ter como verdadeira a informação do nobre Deputado Néilson Carneiro. Quer isso dizer que aquele texto que deu motivo à discussão, constitucionalmente não poderia ter sido acolhido pela Mesa e, assim sendo, não poderia ter sido submendada a discussão.

Mas, Senhor Presidente, em tudo quanto não estiver expresso nas normas especiais que regulam a matéria, deve, subsidiariamente, ser invocado, em primeiro lugar, o Regimento da Câmara e, em segundo, o Regimento comum.

Diz o Regimento da Câmara no artigo 133 que a votação completa o turno regimental da discussão. É o que diz o art. 138 do Regimento.

Ora, dizem as normas, que durante a discussão pode a emenda ser submendada.

A emenda subscrita pelos nobres companheiros, em número superior ao exigido pela Constituição, foi apresentada à Câmara na fase regimental da discussão, uma vez que esta só se completa com a votação.

Do exposto, Senhor Presidente, tenho como sanada a falha que inicialmente me impressionou, já que a emenda, com as assinaturas dos nobres Deputados em número exigido pela Constituição, foi apresentada na fase da discussão, isto é, antes de encerrado o turno da discussão.

Portanto, Sr. Presidente, não acolhem os argumentos do nobre Deputado Aurélio Vianna. A emenda que contém as assinaturas é a que deve ser votada, porque ela, com a discussão encerrada, foi apresentada a Mesa no prazo permitido pelo Regimento da Casa. Se as normas dissessem em sentido contrário, razão teria Vossa Excelência. Como porém, as normas são omissas, vale invocar, neste momento, o Regimento, e invocando o Regimento, peço a Vossa Excelência que atente para o disposto no art. 138, porque assim fazendo a conclusão será a de que a emenda que está sobre a Mesa foi apresentada em prazo hábil. (*Muito bem. Palmas*).

O SR. AURÉLIO VIANNA (*Sobre a questão de ordem*)* — Sr. Presidente, há um poder muito maior que os Regimentos: a Constituição da República. Não há artigo de Regimento, não há normas votadas que possam prevalecer contra a letra expressa da Constituição da República. Foi por isto que apressadamente, o Deputado Ulisses Guimarães colhia assinaturas. Sua Excelência é constitucionalista e sabia que as emendas à Constituição sem o número legal de assinaturas preconizado, previsto na Constituição da República,

* Não foi revisto pelo orador.

não teriam validade. Não é verdade? No Supremo elas cairiam como fruta podre. Daí alertar o jurista paulista e vir depressa, colher 80 assinaturas.

Vou ler o texto, porque é claro:

"A Constituição poderá ser emendada...

Seja subemenda, emenda, o que fôr: poderá ser emendada.

"Considerar-se-á proposta a emenda se fôr apresentada...

Não fala em votada, mas apresentada.

"... pela quarta parte, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal".

Uma Comissão Especial poderia subscrever uma emenda e trazê-la à debate. A Mesa poderia aceitá-la. Mas tudo estaria nulo, por quê?

"... Considerar-se-á proposta a emenda se fôr apresentada pela quarta parte, no mínimo, dos membros da Câmara..."

Não é por uma Comissão Especial.

Ora, Sr. Presidente, não há necessidade de juristas, constitucionalistas. Basta ler a Constituição. Ela é axiomática e axioma é verdade matemática que não precisa de prova.

Estamos contraditando a questão de ordem para um membro da Mesa, que pautou toda sua vida parlamentar, creio, como Presidente da Assembléa Legislativa, não digo do glorioso, porque a frase é até acacia, mas do bravo Estado de Pernambuco, moço ainda.

Acostumou-se a decidir quantas vezes, em Pernambuco, questões difficilimas, dentro daquele espírito de justiça que norteou sua atitude da tarde de hoje. Então, estão respondidas as sutilezas jurídicas de um dos maiores juristas, dos

maiores juizes que a Bahia já teve e um dos maiores Presidentes da nossa Comissão de Constituição e Justiça, que sabe muito mais do que eu que não é o fato de uma Comissão ter decidido unanimemente que vai alterar o princípio constitucional que "considera proposta a emenda, se fôr assinada pela quarta parte, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal" etc.

Portanto Sr. Presidente, só vejo um caminho para sanarmos esta pendência, esta demanda: é o de, agora, aceitando a Mesa a outra emenda à Constituição, à base do artigo 217, parágrafo 1.º dessa mesma Constituição da República brasileira, pô-la sob a consideração da Casa para que a apreciemos, na forma das normas aprovadas.

Sr. Presidente, não preciso alongar-me mais, pois não quero obstruir, como todos estão vendo (*Riso*) *Muito bem*).

O SR. JOAQUIM DUVAL — (*Para uma questão de ordem*) * — Sr. Presidente, pergunto a Vossa Excelência se o que vamos votar é ou não o texto que discutimos. Se é o texto que discutimos, pergunto se possui o número de assinaturas constitucionalmente exigido. Se não possui, temos de discutir o segundo texto, reabrindo a discussão. Se não o fizermos, amanhã o Supremo Tribunal Federal poderá anular tudo o que votarmos, o que será muito pior. (*Muito bem*). (*Palmas*).

O SR. OSMAR CUNHA — (*Para uma questão de ordem*) * — Sr. Presidente, sou apenas bacharel em direito e não constitucionalista do gabarito de certas figuras desta Casa. Assim Sr. Presidente, peço a atenção de V. Exa. para este esclarecimento que considero básico para a decisão de V. Exa.

* Não foi revisto pelo orador.

Esta sessão, como a da manhã e a da tarde, foram convocadas para a seguinte:

Emenda à Constituição n.º n.º 16-A-1981. 1.ª discussão da Emenda à Constituição 16-A, que institui o sistema parlamentar de governo etc. Autor: Paul Pila Relator; Néilson Carneiro.

A Emenda n.º 16, do Sr. Raul Pila existe nesta Casa e foi proposta por mais de 1/4 dos Srs. Deputados.

As normas aprovadas por esta Casa dizem:

"A Comissão Especial que, pela manifestação da maioria de seus líderes, poderá ser constituída para dar parecer sobre a Emenda Constitucional n.º 16 ... (Pausa).

Gostaria que V. Exa. ouvisse, Sr. Presidente, porque considero básico o esclarecimento.

V — O SR. PRESIDENTE — (Clélio Lemos — 2.º Vice) — Se, ao final a Mesa não estiver em condições de responder à questão de ordem, ouvirá novamente a Vossa Excelência.

O SR. OSMAR CUNHA — Estava em discussão a Emenda n.º 16, do nobre Deputado Raul Pila, que atende a todas as condições essenciais e constitucionais para ser discutidas. As Normas aprovadas o foram para discussão da Emenda n.º 16.

Diz ainda o § 2.º dessas Normas:

"Na discussão da emenda só poderão falar... etc... e concluir:

"...podendo no curso... a Comissão especial apresentar emenda ou subemenda do texto em debate".

Conseqüentemente, Sr. Presidente, este texto que foi distribuído pela manhã é indiscutivelmente emenda à Emenda n.º 16 e não

precisava de mais assinaturas, de acordo com as normas, além das da própria Comissão. É foi essa emenda por ela assinada. Esta segunda que agora apareceu também não precisava dessas assinaturas complementares, porque se constitui também em subemenda a Emenda n.º 16.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, não vejo como arguir-se a necessidade de assinaturas para esta subemenda, como a outra. Decidiu muito bem o Sr. Sérgio Magalhães, ao colocar em votação neste instante aquela emenda que foi apresentada e discutida à tarde, e de acordo com o parágrafo 4.º, na segunda discussão, também porque ato perfeito acabado, discutir-se esta subemenda, agora apresentada pelo relator, Deputado Néilson Carneiro, com as assinaturas da Comissão Especial.

Ora, Sr. Presidente, para concluir o ato, no nosso entender, está perfeito e acabado, porque traz todos os ritos essenciais de direito exigidos na Constituição da República. Está certo o Presidente desta Casa, quando coloca em votação o texto que discutimos na tarde de hoje.

Era o esclarecimento que queria dar a V. Exa. porque, neste instante, a reabertura da questão é que, em nosso entender, constituiria uma irregularidade da Mesa. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Clélio Lemos, 2.º Vice) — A Mesa pede atenção do plenário. Dentro de seu firme propósito, impessoal, manifestado desde o primeiro instante da condução dos trabalhos, há dias, de se manter à altura da honrosa confiança do plenário, decidiu que soluções sobre matéria de tal importância fossem tomadas mediante audiência e entendimento com os diversos líderes. Se faz no momento esta declaração, é exatamente para exaltar a alta compreensão que encontra dos responsáveis por todas as correntes partidárias nesta Casa, e o faz — quer comunicar ao

167.^a SESSÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1961

493

plenário — considerando o problema apenas sob o aspecto de se foi ou não discutida, hoje, à tarde, a emenda que se encontra no momento na mesa. A qualquer dos membros da Mesa que teve oportunidade de presidir por alguns instantes as sessões do dia de hoje não é lícito declarar ao plenário que tenha sido esta a emenda que foi objeto de discussão. Daí por que, após entendimentos com a liderança dos partidos com assento nesta Casa, resolve a Mesa reabrir a discussão da emenda que se encontra sobre a mesa.

Tendo em vista que o requerimento aprovado o foi para prorrogação da sessão até o final da votação, a Mesa resolve considerar a sessão convocada para as 21 horas com seu período normal esgotado, razão pela qual vai encerrá-la, convocando outra para 1,05 hora.

O SR. PRESIDENTE — Vou levantar a sessão.

Deixam de comparecer os Senhores:

Amazonas:

Pereira da Silva — PSD.

Pará:

Deodoro de Mendonça — PSP.
João Menezes — PSD.

Piauí:

Lustosa Sobrinho — UDN.

Ceará:

Bonaparte Maia.
Esmerino Arruda — PSP.

Rio Grande do Norte:

Tarcísio Maia — UDN.

Pernambuco:

José Lopes — PTB.

Bahia:

Hanequin Dantas.
Luís Viana — UDN.
Raymundo de Brito — PR.

Rio de Janeiro:

Pereira Pinto — UDN.
Tenório Cavalcanti — UDN.

Guanabara:

Eloy Dutra — PTB.
Lycio Hauer — PTB.

Minas Gerais:

Monteiro de Castro — UDN.

São Paulo:

Campos Vergal — PSD.
Emílio Carlos — PTN.
Franco Montoro — PDC.

Paraná:

Accioly Filho — PSD.
Maia Netto — PTB.

Santa Catarina:

Elias Adalme — PSD.

Rio Grande do Sul:

Ruy Ramos — PTB.
Temperani Pereira — PTB.
Wilson Vargas — PTB — (26).

O SR. PRESIDENTE — Levanto a sessão designando para a Sessão extraordinária de 1.º de setembro de 1961 a seguinte

ORDEM DO DIA

I — Votação, em primeira discussão, da Emenda à Constituição número 16-A que institui o sistema parlamentar de Governo; tendo pareceres com subemenda da Comissão Especial com restrições dos Srs. Afonso Celso e Djalma Marinho.

Autor: Sr. Raul Pilla.

Relator: Sr. Nelson Carneiro.

(Levanta-se a sessão à 1 hora do dia 2).